

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Casa Municipal da Cultura.

Data: 17/01/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 31/01/2005 e publicitada através do Edital n.º 56/2005.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Janeiro de 2005.
 2. SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana (Conhecimento).
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Eleição para o Parlamento Europeu de 13 Junho/2004:
 - a) Comparticipação em Despesas;
 - b) Gratificação dos Membros das Mesas de Voto.
 3. Complexo das Piscinas Lopes Conceição – Utilização e Exploração da Cafetaria – Concurso Público.
 4. Complexo das Piscinas Rui Abreu – Utilização e Exploração da Cafetaria – Concurso Público.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Reformulação da Rede de Iluminação Pública do Tipo Rural em Áreas Não Urbanas – Candidatura à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE).
- IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Junta de Freguesia de Santa Cruz - Protocolo de Delegação de Competências/2004.
 2. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Adjudicação.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
1. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística na Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra – Prorrogação do Prazo constante do n.º 1 do art.º 22.º.
 2. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 9 e 13 – Abertura de Concurso (Conhecimento).
 3. Construção da Casa do Actor Convidado – Isenção da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro e Acompanhamento Arqueológico (Conhecimento).
- VI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. F. M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Projecto de Alterações/Legalização - Regt.º 01/2004/12300.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Predimendes – Construções, Lda – Loteamento na Ladeira de Santiva – Regt.º 502057/2004.
 2. Alcorno – Empreendimentos Imobiliários – Averbamento para o nome de Urbiprado – Construções, Lda.
 3. César e Filho – Compra e Venda de propriedades, Lda – Loteamento em cruz de Vale de Seixo – Eiras:
 - a) Regt.º 500420/2003;
 - b) Regt.º 500421/2003.

4. Alexandre Miguel Areosa Carvalho Antunes da Cunha – Loteamento em Seixais – Freguesia de S. Silvestre – Regt.º 65009/2004.
 5. José Luís Almeida Duarte – Loteamento/Emparcelamento em Sargento Mor – Souselas – Regt.º 502523/2004
 6. Manuel Domingues – Construção de Moradia Unifamiliar – Vale de Cântaro – Assafarge – Informação Prévia – Regt.º 503170/2004.
 7. Crédito Predial Português/Imo Pascoal, Constrói, Lda – Loteamento em Arrozeiras/Eiras – Libertação da Caução – Regt.º 40191/2004.
 8. Francisco José Marques Lucas – Urbanização Quinta dos Linhares – Carvalhais de Baixo – Assafarge – Regt.º 35742/2004.
 9. Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo – Projecto de Especialidade – Largo da relva – Carvalhais – Regt.º 63964/2004.
 10. Soluções Pioneiras – Investimentos Imobiliários, Lda – Ameal – Aditamento/Alterações – Regt.º 52253/2004.
 11. Energicentro – Comércio e Indústria de Sistemas de Energia Renovável, Lda – Parque Industrial de Taveiro – Lotes 23/24 – Regt.º 66073/2004.
 12. Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A – Loteamento em S. João do Campo – Redução de Taxas – Regt.º 40639/2004.
 13. Urbicentro – Empreendimentos Urbanísticos e Construção do Centro – Loteamento em Casa Meada – Recepção Provisória – Regt.º 63011/2004.
 14. Teolinda M. Sanches Castilho Gersão G. Moreno – Loteamento na Quinta da Boavista – Regt.º 58523/2003.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Construção de Muro de Suporte na Rua da Fonte Velha – Adjudicação.
 2. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Adjudicação.
 3. Construção da Sala polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre – Adjudicação.
 4. Remodelação da Avenida Elisio de Moura – Trabalhos Complementares – Adjudicação.
 5. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa de Coimbra – Revisão de Preços.
 6. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.
 7. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – Revisão de Preços/Conta Final.
 8. Beneficiação e Conservação da escola do 1.º CEB de Almalaguês – Revisão de Preços/Conta Final.
 9. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Conta Final.
 10. Alargamento e Reparação do Pontão de Mourelas/Vil de Matos – Recepção Definitiva.
 11. Ampliação Rede IP Acesso à Escola 2,3 da Pedrulha – Recepção Definitiva.
 12. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Recepção Provisória.
 13. Circular Externa com início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Recepção Provisória.
 14. Colocação de Sinalização:
 - a) Freguesias de S. João do Campo e S. Paulo de Frades;
 - b) Freguesia de Almalaguês;
 - c) Urbanização Lucas Larich.
 15. Complexo Desportivo – AVAC – Fornecimentos Complementares – Ajuste Directo.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Projecto Hiper Criança da Cáritas Diocesana de Coimbra – Ser Criança – Atribuição de Subsídio.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Projecto de Expressão Físico-Motora.
 2. Regulamento Desportivo Municipal – Olivais Futebol Clube, Clube de Futebol União de Coimbra e Clube Académico do Paço.
 3. Concessão de Medalhas Honoríficas – Medalha Prateada de Mérito Desportivo.
 4. Complexo Olímpico de Natação:
 - a) Aquisição de Sistema de Cronometragem Electrónica;
 - b) Aquisição de Equipamento;
 5. Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – Aquisição de Equipamento.
 6. Pavilhão Multidesportos – Aquisição de Equipamento Desportivo.
 7. Coimbra Acrobatics Gymnastics Fig World Cup (Conhecimento).
- XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Campanha de Recolha de RSU no período de Natal 2004/2005 (Conhecimento).
- XII - HABITAÇÃO**
1. Instituto Nacional de Habitação – Acordo de Colaboração.
 2. António José Gonçalves – Habitação Municipal no Bairro da Rosa, Lote 4 – R/c Dt. – Acção Judicial.
 3. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira, 6 e 27 do Bairro de Celas – Adjudicação.
 4. Processos de Reabilitação de Edifícios - Autos de Vistoria e Notificação.
 5. Processos para Conhecimento.
- XIII - CULTURA**
1. Eduardo Francisco Varela Pécurto – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.

2. Ano Inesiano – Aquisição de Obra.
 3. Coleção Telo de Morais – Biblioteca de Arte.
 4. Fundo de Maneio – Constituição.
- XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Subsídio à Exploração.
- XV- ÁGUAS DE COIMBRA
1. Delegação de Poderes de Autoridade Respeitantes à Prestação de Serviços Públicos Essenciais – Acesso a fundos Comunitários.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Apoio para Transportes
 - a) Autorização;
 - b) Ratificação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção, coadjuvada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Comemorações “Miguel Torga”.

O Sr. Presidente, começou por referir que a Reunião de Câmara está hoje a realizar-se na Casa Municipal da Cultura uma vez que neste mesmo local irá ter lugar o início das Comemorações a “Miguel Torga” e por esta mesma razão a reunião será interrompida às 17h para assistir à Sessão de Abertura das Comemorações. Por estes motivos, o Sr. Presidente afirma ser significativo a realização da reunião na Casa da Cultura.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Intervenção de Edifício da Travessa da Rua Nova.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, informou o executivo que esta manhã levou-se a efeito a posse administrativa do Edifício da Travessa da Rua Nova, deliberada pela Câmara Municipal. Trata-se de um edifício de grande dimensão cujo risco de ruína da cobertura sobre a Rua da Sofia e sobre a Travessa da Rua Nova era iminente. A recuperação deste Edifício terá início no fim desta semana ou no início da próxima e pede a compreensão quer da Polícia Municipal

relativamente às cargas e descargas que se irão realizar e relativamente ao estacionamento das viaturas no Terreiro da Erva de forma a facilitar o estacionamento para as viaturas de apoio à reconstrução do Edifício.

2. Ensino Recorrente (Rancho de Coimbra).

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, informou também o executivo sobre o problema das instalações do Ensino Recorrente no Rancho de Coimbra. O Sr. Vereador afirma que tem recebido várias reclamações devido à falta de condições, mais precisamente a falta de aquecimento e apelou ao Sr. Presidente para que sejam colocados aquecedores com capacidade para a dimensão do espaço.

3. Iluminação de Natal.

O Sr. Vereador questionou o executivo sobre a razão pela qual a iluminação de Natal ainda está presente pela Cidade de Coimbra, tendo em conta as questões ambientais e financeiras.

4. Licenciamento de Superfícies Comerciais.

Por fim, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, relativamente ao licenciamento de superfícies comerciais na Cidade de Coimbra, disse que foi noticiado que haveria um parecer negativo relativo à instalação de três médias superfícies, tendo em conta que estas podem vir a prejudicar o Comércio Tradicional. Tendo em conta que, por um lado, já foi autorizada a construção do Forum e que, por outro lado, se avizinha a instalação de uma superfície comercial no Eurostádio, afirmou ser desejável que o Município tenham uma posição absolutamente transparente relativamente a esta matéria, que não se confunda com nenhuns interesses concorrenciais.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Plano de Promoção da Região Centro no Âmbito do Euro 2004.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Rodrigues Costa, apresentou o seguinte requerimento:

“Na reunião do Executivo Municipal de 8 de Março, último, foi aprovada uma proposta apresentada pela Maioria pela qual, face à “imperiosa necessidade da aprovação própria pelo Município de Coimbra de Protocolo ou Contrato-Programa específico entre a Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro e a Câmara Municipal de Coimbra sobre o *Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004*, propomos a adesão de princípio do Município de Coimbra a esse Plano”.

Assim, e considerando que:

- Estão decorridos mais de dez meses sobre a referida deliberação sem que a Câmara e a Cidade tenham sido informados quer da execução, quer dos resultados do referido Plano;
- Quanto julgamos saber, a Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro já cessou as suas funções e, como tal, devem estar apuradas as contas do seu exercício.

Somos a requerer, nos termos legais e regimentais, que nos seja informado:

- 1.º - Quais os custos para o Município de Coimbra da participação no referido Plano de Promoção, no âmbito do protocolo ou contrato-programa celebrado;
- 2.º - Quais os custos globais da realização do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004;
- 3.º - Quais as Empresas de publicidade às quais foram adjudicadas as acções promocionais realizadas e a forma jurídica dessa adjudicação;
- 4.º - Quais os custos – por Órgão de Comunicação Social – da publicidade realizada.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Complexo Intermodal Coimbra.

O Sr. Vereador João Rebelo, informou os Srs. Vereadores relativamente à apresentação pela equipa do Professor Juan Busquets, do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido para o Interface-Intermodal e para a Requalificação Urbana entre as Estações de Coimbra A e Coimbra B. A apresentação deste projecto foi muito completa, incluindo uma apresentação Multimédia e uma Maquete. Mas este assunto será para desenvolver em próxima reunião, após a sua análise. Referiu, ainda, que irá ser entregue a todos os Srs. Vereadores uma cópia deste processo.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Jardins de Infância.

O Sr. Vereador António Rochette, lembrou o Sr. Presidente, que já pediu informação sobre os Jardins de Infância e ainda não obteve resposta.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** disse que na sequência da questão colocada na última reunião foi pedido à Divisão de Educação informação sobre os Jardins de Infância e considera que esta está incompleta em alguns aspectos. Contudo a informação remete para a legislação e dá a indicação de que cumpre todas as normas.

2. Ecoponto – Universidade / Pilhómetros.

Sobre esta matéria, o Sr. Vereador afirmou que já sugeriu a instalação de um Ecoponto na Universidade e este ainda não foi instalado. Lembrou o executivo que os Pilhómetros ainda não foram instalados e os que existem pela Cidade são de Empresas Privadas que estão a fazer um serviço que compete à Autarquia.

3. Pagamento de Protocolos.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador afirmou que na última reunião de Câmara, a Sr.ª Vereadora Teresa Violante disse que estavam efectuados todos os pagamentos de Protocolos com as Associações e Clubes. No entanto constatou que estes pagamentos estão a ser efectuados a prestações.

4. Passagem Superior da Av.ª Elísio de Moura.

O Sr. Vereador também questionou o Executivo, sobre a razão pela qual a passagem Superior da Av.ª Elísio de Moura está fechada, visto encontrar-se completamente pronta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a obra foi executada de acordo com o projecto que foi aprovado, contudo há um morador da Avenida Elísio de Moura, que impede o exercício do direito de passagem das pessoas em relação à passagem que está construída, porque afirma que esta passagem está em local privado, apesar de antecipadamente o condomínio ter sido notificado sobre a obra a realizar e não ter apresentado qualquer reclamação.

5. Complexo Intermodal Coimbra.

Por fim, o Sr. Vereador António Rochette, afirmou que relativamente ao assunto abordado pelo Sr. Vereador João Rebelo, mais precisamente sobre as Estações de Coimbra A, Coimbra B e a respectiva Requalificação Urbana, aguarda pela cópia do processo para o poder analisar. Também disse que apesar de ainda não estar integrado sobre este projecto, não deixa de o achar interessante.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Presépio.**

O Sr. Vereador Mário Nunes, começou por saudar todos os membros da Autarquia e Jornalistas, pelo facto de estarem presentes na Casa da Cultura de Coimbra. Quanto ao Presépio, o Sr. Vereador informou que apesar de terem aumentado os assaltos, em relação ao ano anterior, se registou um aumento da receita. As receitas irão reverter a favor da Associação Cozinha Económica de Santa Isabel - 435,25 euros e a favor da Casa de Formação Cristã Rainha Santa Isabel - com 430 euros.

2. Monumento do Bolão.

O Sr. Vereador disse ainda que sobre a re-inauguração do Monumento do Bolão e o Sr. Presidente já aludiu a este assunto no próprio local, esta foi uma iniciativa muito válida, visto que recolocou no local devido um Monumento que ao longo de 295 anos marcou os Campos do Bolão.

3. Medalha de Mérito Cultural.

Sobre este assunto o Sr. Vereador informou os Srs. Vereadores que no dia anterior foi entregue a Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Etnográfico e Folclórico de Arzila que comemorou o seu 30º Aniversário.

4. Cantar das Janeiras.

O Sr. Vereador também informou que no passado Sábado se realizou o Cantar das Janeiras no Interior da Sé Velha uma cerimónia Religiosa e Profana, com a presença do Padre João Evangelista.

5. Homenagem a Inês de Castro.

No dia 7 do corrente mês, dia da morte de Inês de Castro, comemorou-se em Alcobaça o aniversário da sua morte. Esta comemoração teve a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra, Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Câmara Municipal de Alcobaça, Quinta das Lágrimas, IPPAR e Ministério da Cultura. Nesta comemoração também esteve presente o Sra. Ministra da Cultura, o Presidente do IPPAR e outras altas individualidades Cívicas, Religiosas e Académicas.

6. Aumento de Funcionários.

Por fim, o Sr. Vereador Mário Nunes disse que muito se tem falado acerca do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra. Neste sentido recordou que quando tomou posse, a Torre da Almedina não funcionava, não existia a Colecção Louzã Henriques, não existia a Galeria Almedina, não havia o horário contínuo da Biblioteca e o Pavilhão Centro de Portugal não funcionava, ou seja, estes espaços são mais um motivo para justificar o aumento dos Funcionários.

Intervenção do Sra. Vereadora Teresa Violante.**1. Cimpor.**

A Sra. Vereadora Teresa Violante, informou que na passada quinta-feira, juntamente com o Sr. Presidente, teve uma reunião com o Sr. Director do Centro de Produção da Cimpor de Coimbra, onde abordaram questões como as que dizem respeito às propostas da Sr.ª. Provedora do Ambiente, que entretanto foram assumidas pela Câmara e cuja implementação requer necessariamente a cooperação da Cimpor. Foi igualmente abordada a possibilidade da Cimpor adoptar a rejeição de Resíduos Industriais Perigosos.

2. Lojas da Juventude.

A Sra. Vereadora também informou que a Câmara de Coimbra foi contactada em Novembro de 2004 pela Secretaria de Estado da Juventude dando conta de um projecto do Sr. Secretário de Estado que diz respeito à criação de Espaços Físicos de Informação e Prestação de Serviços ao Público Jovem, denominadas “Lojas da Juventude”. Num primeiro momento, vai ser criada uma Loja da Juventude por cada Grande Área Metropolitana Municipal e por cada Comunidade Urbana. Ainda sobre este assunto, a Sra. Vereadora declarou que na semana passada tiveram a boa notícia que, na Área Metropolitana de Coimbra, o Município de Coimbra foi o escolhido para acolher este Projecto, que irá arrancar brevemente com a devida assinatura do Protocolo.

3. Ecoponto – Campanha de Sensibilização.

A Sra. Vereadora informou os Srs. Vereadores que na sexta-feira passada agendou uma saída nocturna com os Serviços Urbanos de Higiene, onde teve a possibilidade de fazer dois dos circuitos de recolha e constatou a falta de sensibilidade da população para a necessidade de separação de lixos, como por exemplo a existência de grandes quantidades de papel nos caixotes do lixo, quando este poderia ser colocado no Ecoponto, que por vezes se encontra ao lado deste. Também referiu que o mau estacionamento dificulta a recolha do lixo. Por estes mesmos motivos, a Sr. Vereadora disse que a Câmara irá realizar uma ampla Campanha de Sensibilização e aproveitar para divulgar os serviços que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida tem ao dispor dos Municípios, como é o caso da recolha porta a porta de “verdes” e de “monos”.

4. Ecoponto – Universidade / Pilhómetros.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette acerca da colocação de um Ecoponto na Universidade a Sra. Vereadora disse que a ERSUC já foi informada uma vez que este é um assunto da sua competência. A Sra. Vereadora disse também que podem continuar a insistir para que este problema seja resolvido o mais breve possível e mais não pode fazer. Por fim, a Sra. Vereadora disse que já adquiriram os Pilhómetros e estão prontos para serem instalados, falta apenas decidir quem irá realizar a recolha selectiva.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que se já estão disponíveis deveriam ser colocados, pelo menos nas paragens dos SMTUC. Não se pode estar à espera que a ERSUC instale os Pílhómetros, porque são fundamentais para não haver contaminação de minerais pesados.

5. Contratos Programa.

Em relação aos contratos programas, a Sra. Vereadora Teresa Violante, afirmou que só disse a verdade, isto é, os contratos programa foram pagos na totalidade, há apenas um único protocolo que prevê o pagamento em duas prestações, a primeira até final de Dezembro, que foi pago na íntegra, e a segunda até final deste mês, que foi com a Associação Académica de Coimbra e foi um processo previamente concertado como Sr. Presidente da Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Barreiras na Via Pública – Fala/S. Martinho do Bispo.

O Sr. Vereador Luís Vilar, informou o executivo que foi contactado por alguns moradores de Fala, S. Martinho do Bispo, relativamente a barreiras colocadas na via pública, que impedem o movimento de cidadãos e de veículos, afirmando tratar-se de um escândalo. Disse, ainda, que se este problema não for resolvido num curto prazo, e um curto prazo seria mesmo hoje, terão que dizer que este construtor do edifício em causa tem três garagens, um sótão habitável e um andar a mais, em relação ao loteamento que foi aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, mas os moradores nem reclamam disso, apenas reclamam das barreiras que se encontram na via pública. A omissão por parte dos serviços municipais não dá direito, ao privado, de colocar barreiras na via pública.

O Sr. Vereador **João Rebelo** recordou o Sr. Vereador Luís Vilar que este processo é do seu conhecimento, visto ter sido tratado numa Reunião de Câmara. Sobre este processo existe uma Acção Cautelar contra a Câmara e contra os outros prédios, que envolve o conflito subjacente neste processo. A Câmara fez algumas apreciações sobre o caso do prédio que tem um andar a mais e umas garagens a mais e constatou que este tem mais de 10 anos, mas caso seja verdade a Autarquia irá clarificar esta situação. O processo que está em tribunal e trata-se de um conflito entre dois condomínios.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que para desobstruir a via pública não é necessária nenhuma decisão do Tribunal. Compete à Câmara fazer a desobstrução da via pública. Afirma ainda, que se este problema não for resolvido rapidamente, irá com este assunto para a Comunicação Social.

2. Inaugurações.

Em relação a este assunto o Sr. Vereador afirmou que já conhecia as inaugurações do antigo mandato, agora desconhecia que a Câmara Municipal fazia reinaugurações.

3. Cimpor.

O Sr. Vereador Luís Vilar, questionou a Sra. Vereadora Teresa Violante acerca dos Estudos Epidemiológicos que deveriam ter sido feitos à população de Souselas, ou seja, o que fez o Governo e a Câmara de Coimbra pela saúde da população de Souselas. Também questionou a Sra. Vereadora, acerca do tipo de acompanhamento que é feito em Souselas, uma vez que deveria existir uma Comissão de Acompanhamento Local com entidades exteriores à própria Cimpor. Afirmou, ainda, que a Cimenteira de Souselas é a pior em termos de emissões poluentes.

4. Complexo Intermodal Coimbra.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador disse que este é um projecto do Governo Socialista, que se chamava “Programa Estações com Vida” e tem em sua posse um CD com este projecto e a Câmara de Coimbra demorou 36 meses para apresentar um “borrão”. Afirmou ainda que a Autarquia está a tentar fazer o mesmo que fez com o Teatro da Cerca de São Bernardo, onde o Sr. Presidente disse que Coimbra tinha que ter um grande Teatro Municipal e que nunca poderia ser na Estação Nova.

5. Iluminação de Natal.

Sobre o assunto da Iluminação de Natal, o Sr. Vereador disse que a Autarquia não realizou a Festa de Fim de Ano por falta de dinheiro, mas tem dinheiro para continuar com a iluminação de Natal, a menos que esta já fique para as Festas da Rainha Santa Isabel e os custos de retirar a iluminação e voltar a colocar, sejam superiores aos custos de a manter.

6. Eurostadium – Grande Superfície.

Por fim, o Sr. Vereador fez a seguinte declaração : “quero ter a certeza que a actual maioria não está a pensar nenhuma UCDR, passo a traduzir para linguagem comum, nenhuma Grande Superfície, na zona da Solum, porque isso era violar de forma grosseira os termos do Concurso Público Internacional, onde está dito que não pode haver nenhuma Grande Superfície” sob pena do Partido Socialista acusar a actual maioria de infringir os termos de um concurso. Afirmou, ainda, que apesar dos Srs. Vereadores do Partido Socialista terem votado contra o projecto, quiseram deixar bem claro de que não poderia haver lojas que no seu conjunto ultrapasse os 3000 metros quadrados.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette (continuação).

1. Cimpor.

O Sr. Vereador António Rochette, recordou o executivo sobre a libertação de minerais pesados da Cimpor em 2001 e afirma que se deve de uma vez por todas deixar de se servir da Cimpor como arma de “arremesso” político, porque a saúde pública é bem mais importante que estes jogos. Recorda ainda que houve um pedido no sentido de saber qual era o combustível que estava a ser queimado na Cimenteira e existe uma série de requerimentos relativamente a esta questão. Por fim, o Sr. Vereador disse que deve haver uma preocupação com a Cimpor, mas sugere que este assunto seja posto de parte até às eleições de 20 de Fevereiro.

A Sra. Vereadora **Teresa Violante** usou a palavra para afirmar que com a intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar estava para não intervir novamente, mas com a intervenção do Sr. Vereador António Rochette acerca do caso Cimpor, não pode deixar de falar, para dizer que os Srs. Vereadores do Partido Socialista é que estão a usar a Cimpor como arma de “arremesso” político. As únicas diligências que estão a ser tomadas neste momento, são na sequência do que foi aprovado numa reunião de Câmara em relação às propostas da Provedora do Ambiente, sobre o papel que a Autarquia pode ter na questão de Souselas. A Sra. Vereadora refere ainda que neste momento, a Autarquia, tem um plano de grande envergadura, isto é, o Plano de Resíduos. A Sra. Vereadora também disse que o que entretanto mudou foi a convocação de eleições antecipadas, e o discurso que os Srs. Vereadores tinham há umas semanas atrás, não é o mesmo que têm agora. Também questiona o Sr. Vereador António Rochette se pretende resolver este problema no dia 20 ou só para o próximo ano, porque não há eleições. Afirmou ainda que está a fazer o papel de interlocutor junto da Cimpor e tentar criar uma Comissão de Acompanhamento, à semelhança do que já existe na Secil. Em relação ao Estudo Epidemiológico da Cimpor, a Sra. Vereadora diz que não está nem na ARS, nem na Assembleia da República e limita-se a zelar ao máximo dentro das competências que a lei lhe atribui, pela saúde pública dos cidadãos de Coimbra.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** dirige as suas palavras à Sra. Vereadora Teresa Violante, para dizer que para a Cimpor não se pode falar de uma Comissão de Acompanhamento “qualquer”, porque tem que ser uma Comissão Prevista no Decreto de Lei. O Professor Massano Cardoso recentemente disse a mesma coisa. Afirmou ainda que a autarquia tem que ter poder para defender os interesses de Coimbra.

O Sr. Vereador **António Rochette**, disse que irá fazer um relatório de tudo o que se passou sobre a Cimpor, desde que tomou posse, para se verificar quando e quem começou a falar da Cimenteira.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo – resposta a algumas questões colocadas pelos Srs. Vereadores .

1. Complexo Intermodal Coimbra.

Em relação do Complexo Intermodal Coimbra, o Sr. Vereador disse que há coisas que se podem dizer, mas têm que ser ditas na totalidade, ou seja, também tem o CD com o *Programa Estações com Vida* e recebeu-o em casa no ano de 2001. Sobre o Complexo Intermodal, o Sr. Vereador diz que em Novembro de 2004, em reunião com o Professor Juan Busquets , ficou decidido apresentar as propostas entre o dia 10 e 15 de Janeiro à Autarquia. O Sr. Vereador disse também que as propostas do Professor Juan Busquets, não têm a haver com alterações do Plano Director Municipal, isto é, afirma não existir nenhum Plano de Pormenor apresentado neste executivo, muito menos com uma proposta para alterar a zona da Fernão Magalhães.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que relativamente ao projecto *Estações com Vida*, o executivo nunca teve qualquer tipo de preocupação e agora quer realizar todos os projectos em 9 meses. Também afirma que sobre a questão da Penitenciária, o Sr. Vereador João Rebelo não assinou nenhum Plano Pormenor para a alteração do seu uso.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Monumento do Bolão.

O Sr. Vereador Mário Nunes informa que hoje faz anos (17/01/1983) que tomou posse o Executivo do Dr. Mendes Silva onde o Dr. Fausto Correia também fazia parte. Disse ainda que também o Dr. Fausto Correia, num acto extraordinário, mandou recolocar a Estátua de Luís de Camões, onde ainda hoje se encontra e, para assinalar este acto, fez uma reinauguração, à semelhança do que agora foi feito com o Monumento do Bolão.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Ensino Recorrente (Rancho de Coimbra).

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Presidente afirmou que as instalações do Ensino Recorrente, no Rancho de Coimbra, não são as melhores instalações e que irão ser tomadas medidas no sentido de resolver este problema.

2. Licenciamento de Superfícies Comerciais.

Sobre a questão do licenciamento das superfícies comerciais, colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Presidente informou que o processo administrativo requerido para o licenciamento com base nos diplomas em vigor e com base nas competências que a Câmara tem para a sua representação e para a aprovação dos elementos que serviram de base, não há nenhuma matéria especial a desenvolver, foi exactamente o que se passou, aliás em qualquer das Comissões o que aconteceu, e houve propostas da parte administrativa competente, a Direcção Regional da Economia tem uma instituição que se chama Direcção da Empresa, é ela que formula as propostas para o licenciamento e este é sujeito à deliberação de cada uma das comissões, podem ser Comissões Locais ou Comissões Metropolitanas. Tudo o que foi feito, foi dentro da legalidade” .

3. Cimpor.

O Sr. **Presidente** informou ainda que, em conjunto com a Sra. Vereadora Teresa Violante, reuniram-se com o Sr. Administrador da Cimpor de Coimbra para fazer a proposta das medidas sugeridas e adoptadas pela Câmara, medidas de acompanhamento por parte da Cimpor e da Câmara. O Sr. Administrador pediu, por escrito, os documentos em que se baseavam as interpretações da Câmara, o que foi feito. O Sr. Presidente, disse ainda que sugeriu ao Sr. Administrador da Cimpor, que este fizesse o mesmo que fez a Secil em relação ao Outão. Em relação ao Estudo Epidemiológico a Souselas, o Sr. **Presidente**, disse que a Câmara não tem competências, mas o estudo já foi anunciado pela Direcção Regional de Saúde e terá a presença do Professor Massano Cardoso.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Bolsa de Turismo em Lisboa.

O Sr. **Vice-Presidente** informou os Srs. Vereadores que a Câmara de Coimbra será representada na Bolsa de Turismo em Lisboa, que decorrerá de 19 a 23 de Janeiro e onde será apresentado o DVD da Cidade de Coimbra.

2. Iluminação de Natal.

Relativamente à iluminação de Natal, o Sr. **Vice-Presidente** informou os Srs. Vereadores que os custos são substancialmente inferiores do que eram há uns anos, em virtude das questões tecnológicas associadas ao sistema que está instalado, ou seja, é um sistema de Fibra Óptica. Disse ainda que a Câmara celebrou um contrato, com a empresa de iluminação, até ao dia 15 de Janeiro.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Janeiro de 2005.

Deliberação nº 5813/2005 (17/01/2005):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 03 de Janeiro de 2005, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Rodrigues Costa, por não terem participado na referida reunião.

I.2. Coimbra Viva, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.”.

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho Conjunto do Sr. Ministro das Finanças e Administração Pública e do Sr. Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional que concretiza o montante relativo à participação do Instituto Nacional de Habitação na Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra, passando a mesma a corresponder a 51% do capital social. Apresentou ainda pequenas alterações a introduzir aos estatutos da “Coimbra Viva, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.”, aprovados na reunião de 08/11/2004, através da deliberação nº 5492 e que são as seguintes:

“Artigo 1.º

1. A designação deverá ser “Coimbra Viva – SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A”
3. Deverá ser retirada a referência à Lei 58/98 e passar a constar o Dec-Lei 558/99 de 17 de Dezembro.

Artigo 3.º

Em vez do título “área de intervenção” deverá ser “objecto social”, com a seguinte redacção:

A SRU tem como objectivo social promover a reabilitação urbana da zona de intervenção definida como Centro Histórico do Município de Coimbra, geograficamente delimitada na planta anexa aos presentes Estatutos e das quais faz parte integrante.

Artigo 19.º

Não deverá constar o regime fiscal da sociedade nos Estatutos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou aprovar o seguinte:

Deliberação nº 5814/2005 (17/01/2005):

- **O capital social é de Sociedade é de um milhão de euros, sendo a participação do Município de Coimbra correspondente a 49% do capital social (490 mil euros) e a do Instituto Nacional de Habitação correspondente a 51% (510 mil euros);**
- **No artº. 1º. nº. 3 retirar a referência à Lei 58/98 passando a constar o Dec-Lei 558/99 de 17 de Dezembro;**
- **O título do artº. 3º. deverá ser “objecto social”, com a seguinte redacção: A SRU tem como objecto social promover a reabilitação urbana da zona de intervenção definida como Centro Histórico do Município de Coimbra, geograficamente delimitada na planta anexa aos presentes Estatutos e das quais faz parte integrante;**
- **Retirar dos estatutos o artº. 19º.;**
- **A sede da “Coimbra Viva, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana S.A.” ficará instalada, provisoriamente, nos Paços do Município em Coimbra.**
- **Os estatutos corrigidos e a planta com a delimitação geográfica ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Dezembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 7.773.136,20 €(sete milhões setecentos e setenta e três mil cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.971.755,24 €(cinco milhões novecentos e setenta e um mil

setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.801.380,96 €(um milhão oitocentos e um mil trezentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos).

Deliberação n.º 5815/2005 (17/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Eleição para o Parlamento Europeu de 13 Junho/2004:

a) Comparticipação em Despesas;

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento Financeiro apresentou a seguinte proposta em 13/01/2005 exarada sobre a informação n.º 11, de 12/01/2005, da Divisão de Contabilidade:

“Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 410/B/79, de 27 de Setembro e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Interna n.º 205/2002, de 21 de Fevereiro, submeto à consideração de V.º Ex.a, com o meu parecer favorável, a aprovação da transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da comparticipação recebida pela Câmara Municipal relativa às despesas suportadas com a eleição para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004, na sequência da metodologia que tem sido seguido pela Autarquia e em conformidade com o quadro de repartição em anexo”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5816/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia do valor total de 3.901,09 €, relativa às despesas suportadas com a eleição para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004, nos termos da proposta do Director de Departamento Financeiro acima transcrita cujos montantes a seguir se discriminam:**

Freguesias	Total
Almalaguês	103,30
Almedina	71,62
Ameal	68,48
Antanhol	80,49
Antuzede	83,59
Arzila	58,03
Assafarge	79,41
Botão	72,36
Brasfemes	77,08
Castelo Viegas	68,05
Ceira	121,05
Cernache	110,01
Eiras	248,62
Lamarosa	78,16
Rib.Frades	77,12
Santa Clara	215,74
Santa Cruz	188,76
Santo Ant.º. Olivais	710,46
S. Bartolomeu	64,30
S. João Campo	81,63
S. Mart.º. Arvore	57,75
S. Mart.º. Bispo	291,59
S. Paulo de Frades	131,08
S. Silvestre	92,20
Sé Nova	193,80
Souselas	103,25
Taveiro	75,60
Torre Vilela	58,43
Torres Mondego	89,63
Trouxemil	95,49
Vil de Matos	54,01

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Gratificação dos Membros das Mesas de Voto.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 12, de 13/01/2005, da Divisão de Contabilidade e despacho do Director Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5817/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a transferência e conseqüente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito da Eleição para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004, no total de 47.389,26 €, que a seguir se discrimina:**

Juntas de Freguesia	VALOR €
Almalaguês	1.034,70
Almedina	620,82
Ameal	689,80
Antanhol	689,80
Antuzede	689,80
Arzila	344,90
Assafarge	689,80
Botão	689,80
Brasfemes	1.034,70
Castelo Viegas	344,90
Ceira	1.379,60
Cernache	1.724,50
Eiras	3.449,00
Lamarosa	689,80
Ribeira de Frades	689,80
Santa Clara	3.104,10
Santa Cruz	2.759,20
Santo António dos Olivais	10.140,06
S. Bartolomeu	482,86
S. João do Campo	689,80
S. Martinho de Árvore	344,90
S. Martinho do Bispo	4.138,80
S. Paulo de Frades	2.069,40
S. Silvestre	689,80
Sé Nova	2.759,20
Souselas	1.379,60
Taveiro	689,80
Torre Vilela	344,90
Torres do Mondego	1.379,60
Trouxemil	1.310,62
Vil de Matos	344,90

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Complexo das Piscinas Lopes Conceição – Utilização e Exploração da Cafeteria – Concurso Público.

Na sequência do proposto pelo Gabinete de Apoio Técnico do Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, torna-se necessário realizar um concurso público para a atribuição de licença para utilização e exploração da cafeteria do Complexo das Piscinas Lopes Conceição.

Assim e nos termos da informação n.º 5, de 05/01/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5818/2005 (17/01/2005):

- Aprovar a realização de um concurso público para atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do Complexo das Piscinas Lopes Conceição.
- Aprovar os documentos base do procedimento - caderno de encargos (com anexos: memória descritiva e plantas) e programa de concurso.
- Constituir a comissão de recepção, abertura e análise de propostas pelo técnico superior de 2.ª classe, dr. Carlos Castelo Branco, que presidirá, a técnica superior de 2.ª classe, dr.ª Ana Paula Cruz, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o técnico superior de 1.ª classe, dr. António Carvalho, como vogal efectivo, bem como o director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, sr. Fernando Anjos Silva, e o chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, dr. Martins de Oliveira, como vogais suplentes.
- Delegar na comissão de recepção, abertura e análise de propostas a competência para proceder à realização da audiência prévia junto dos concorrentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Complexo das Piscinas Rui Abreu – Utilização e Exploração da Cafetaria – Concurso Público.

Na sequência do proposto pelo Gabinete de Apoio Técnico do Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, torna-se necessário realizar um concurso público para a atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do Complexo das Piscinas Rui Abreu.

Assim e nos termos da informação n.º 4, de 05/01/2005, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5819/2005 (17/01/2005):

- Aprovar a realização de um concurso público para atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do Complexo das Piscinas Rui Abreu.
- Aprovar os documentos base do procedimento - caderno de encargos (com anexos: memória descritiva e plantas) e programa de concurso.
- Constituir a comissão de recepção, abertura e análise de propostas pelo técnico superior de 2.ª classe, dr. Carlos Castelo Branco, que presidirá, a técnica superior de 2.ª classe, dr.ª Ana Paula Cruz, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o técnico superior de 1.ª classe, dr. António Carvalho, como vogal efectivo, bem como o director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, sr. Fernando Anjos Silva, e o chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, dr. Martins de Oliveira, como vogais suplentes.
- Delegar na comissão de recepção, abertura e análise de propostas a competência para proceder à realização da audiência prévia junto dos concorrentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Reformulação da Rede de Iluminação Pública do Tipo Rural em Áreas Não Urbanas – Candidatura à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE).

Considerando que o projecto “Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública” tem enquadramento no Eixo 1 – Eixo 1 Dinamização das Empresas – Medida 3 – Melhorar as Estratégias Empresariais do Programa Operacional de Incentivos à Modernização da Economia e que a despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005, com a dotação definida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5820/2005 (17/01/2005):

- Aprovar o processo de candidatura, com o investimento total e elegível de 280.364,00 € (IVA incluído) e a comparticipação a fundo perdido de 140.182,00 € (50%), acompanhada do respectivo ofício e documentos para posterior envio ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1. Junta de Freguesia de Santa Cruz - Protocolo de Delegação de Competências/2004.

Solicita a Junta de Freguesia de Santa Cruz a transição das verbas constantes de um conjunto de 7 acções no valor total de 24.000,00 € para o ano de 2005.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1, de 05/01/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5821/2005 (17/01/2005):

• **Aprovar a transição da verba no valor de 24.000,00 € para o ano de 2005, correspondente a um conjunto de 7 acções a executar pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, nomeadamente:**

- Pavimentação da parte final da Rua 29 de Julho – Conchada 4.000,00 €;
- Cobertura de parte do Recreio da Escola da Pedrulha 7.500,00 €;
- Obras nos Sanitários e no Armazém da Pedrulha 4.000,00 €;
- Colocação de Vidros nos Ossários do Cemitério da Pedrulha 2.500,00 €;
- Construção do Passeio junto à Escola da Pedrulha 2.000,00 €;
- Conclusão do Passeio no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Pedrulha 2.500,00 €;
- Reparação da zona envolvente às Escadas da Travessa Dom Afonso Castelo Branco 1.500,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 03, de 11/01/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5822/2005 (17/01/2005):

- **Adjudicar a “Ampliação de Cemitério de Alcarraques” à empresa “Marques e Filipe, Lda” pelo valor de 77.382,55 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- CENTRO HISTÓRICO**V.1. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística na Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra – Prorrogação do Prazo constante do n.º 1 do art.º 22.º.**

Sendo que se tem verificado um aumento na procura de imóveis para remodelação total no Centro Histórico, tanto por parte de particulares, como por parte de empresas que não têm possibilidades de recorrer a participações e nos termos da informação n.º 4, de 03/01/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5823/2005 (17/01/2005):

- **Que o prazo constante do n.º 1 do art.º 22.º - Da Isenção de Taxas – do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra, seja até 31 de Dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redacção:**
“1- Até 31 de Dezembro de 2005 são isentas das respectivas taxas, as operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa em imóveis sitos na Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística do Centro Histórico, delimitada na planta anexa.”
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 9 e 13 – Abertura de Concurso (Conhecimento).

A elaboração do projecto surge na sequência da assinatura em 10 de Fevereiro de 2004 do “Contrato-promessa de permuta de bem presente por bem futuro” entre o Eng.º Luís Filipe Bernarda da Fonseca e Teresa de Lurdes Pereira Bernarda da Fonseca, proprietários do imóvel e a Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 13, de 05/01/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5824/2005 (17/01/2005):

- Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 07/01/2004, que aprovou o seguinte:
- Que se proceda à abertura de concurso por ajuste directo com consulta, a pelo menos 5 firmas, para a 1ª fase, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 136º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei 163/99, de 14 de Setembro;
- A nomeação do Eng.º Sidónio Simões para assinatura da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro;
- A nomeação do Sr. Eng.º Valdemar Rosas, Assessor Principal, como representante da Câmara, para assinatura da consignação;
- Os seguintes Técnicos para a equipa de fiscalização:
 - Eng.ª Técnica Graça Maria Tabora Rosa, como fiscal da obra e o Eng.º Técnico José Manuel Godinho Antunes, como Coordenador de Segurança;
- A constituição da seguinte “Comissão de Abertura de Concurso”:
 - Presidente: - Eng.º Valdemar Ferreira Rosas (Assessor Principal);
 - Secretário: - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (Departamento Financeiro);
 - Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista - GCH);
 - Arqtº Eduardo Jorge Junqueira Mota (GCH), como suplente.
- A constituição da seguinte “Comissão de Análise das Propostas”:
 - Presidente: - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do GCH;
 - Eng.º Sérgio Miguel Roque Antunes (GCH);
 - Eng.º Paulo César Gomes de Carvalho (GCH);
 - Eng.ª Técnica Graça Maria Tabora Rosa (GCH), como suplente.
- A aprovação do valor de 60,00 € (sessenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, para fornecimento do processo de concurso;
- Que sejam convidadas, para apresentação de propostas, as seguintes Firmas:
 - Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públicas, L.da
 - Rosete Construções, Lda
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos Lda
 - Lourenço, Simões & Reis, L.da
 - Vidal Pereira & Gomes, Lda

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Construção da Casa do Actor Convidado – Isenção da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro e Acompanhamento Arqueológico (Conhecimento).

Em Reunião de Câmara realizada em 26/10/2004, foi adjudicada a obra em epígrafe à firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos Lda.” pelo valor de 108 503,74 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 80 dias seguidos. Em 20/12/2004, foi realizada a Consignação da empreitada ficando a data limite para conclusão da obra, em função do prazo, para o dia 11 de Março.

Assim e com base na informação n.º 40, de 12/01/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5825/2005 (17/01/2005):

- Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 13/01/2004, que aprovou:
- Os planos definitivos de “Trabalhos”, “Mão-de-Obra”, “Equipamento” e de “Pagamentos” bem como o respectivo Cronograma Financeiro, não devendo ser enviada a comunicação prévia de abertura de estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho pelo facto de não se verificar nenhuma das duas condições mencionadas na referida informação.
- Que se envie o fax ao adjudicatário para informação da disponibilidade imediata das arqueólogas (desde de que informadas com um dia de antecedência) para entrarem em obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VI.1. F. M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Projecto de Alterações/Legalização - Regt.º 01/2004/12300.

Sobre o assunto identificado em epígrafe foi apresentada a informação n.º 55, de 15/12/2004, pelo Director Municipal de Administração do Território, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 5359/2004, de 26/10/2004, foi mandatado o Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º João Rebelo para determinar os estudos técnico-jurídicos necessários para validar, ou não, o princípio de que a Câmara Municipal só estaria disponível para aprovar as alterações propostas pelos serviços técnicos, desde que a área a mais dos estacionamento reverta para o município.

De acordo com a legislação em vigor e o Regulamento do PDM, foi elaborada informação técnico-jurídica n.º 44/2004, da qual decorre que no âmbito das atribuições e competências da tutela da legalidade urbanística pode praticar um dos seguintes actos:

1. Ou legaliza a edificação ou obra, nos termos propostos pelo particular;
2. Ou, com base no princípio da discricionariedade técnica da administração, poderá indeferir parcial ou totalmente a edificação ou obra realizada sem licença, porquanto, as causas de indeferimento previstas nos números 2, 4, 5, e 6 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro caem no âmbito da já citada discricionariedade técnica da Câmara Municipal;
3. Ao invés, as causas de indeferimento previstas nos números 1 e 3 do mesmo normativo legal supracitado fazem parte dos poderes vinculados da Administração.

Ora, verifica-se que a presente edificação, se apresentada conforme o RMUE aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 1 e 7 de Outubro de 2004, e que se encontra em fase de publicação no Diário da República, não seria aceite com o número de lugares de estacionamento aprovados no projecto inicial.

Assim, o Capítulo IV – Estacionamento, dispõe no art.º 36.º as dotações que concretizam os parâmetros do PDM, e prevê a seguinte obrigatoriedade de estacionamentos privados mínimos:

1. Por habitação inferior a T3 – um lugar;
2. Por habitação Tipo T3 ou superior – dois lugares.

O número de lugares inicialmente aprovado, 16 (um por fogo), é insuficiente face ao RMUE ($8 \times 2 + 6 \times 1 + 2 \times 1 = 24$ lugares).

Assim, considera-se que estes 8 lugares a mais devem existir e ser aceites pela Câmara Municipal, porque a sua fundamentação urbanística decorre de exigências legais e funcionais evidentes.

Esses lugares a mais devem ser afectos às fracções T5, uma para cada fracção.

Vejamos, em seguida, a questão da definição de cave, versada pelo regulamento do PDM, alínea j) do art.º 3.º: “*espaço enterrado total ou parcialmente, desde que obedeça cumulativamente às seguintes condições:*

- *nos alçados virados para o espaço público, a cota do plano inferior da laje de cobertura deverá estar, em média, a menos de 0,90 metros acima da cota adjacente;*
- *a cota do respectivo pavimento não poderá estar, em nenhum ponto, mais do que 0,20 metros acima da cota do terreno adjacente.”*

No caso presente, existe espaço público a nascente e a poente do imóvel, ambos com acesso automóvel e pedestre.

O espaço público poente é constituído pela Rua de Aveiro e seu passeio, e corresponde à fachada/alçado principal do edifício. O espaço público nascente é constituído por um arruamento que parte da Rua de Aveiro (cerca de 120 metros a sul desta edificação), nele se localizando o estacionamento público projectado e o acesso principal ao edifício (entrada), incluindo as rampas para deficientes.

Em termos altimétricos, o espaço público nascente (arruamento para estacionamento público e entrada principal do prédio) encontra-se à cota 106,19 metros.

A cota do plano inferior da laje de cobertura do piso de garagens é 103,70 metros.

A cota do espaço público poente (Rua de Aveiro) varia entre o mínimo de 97,69 metros e 102,51 metros, portanto a média da frente do imóvel é a cota 100,10 metros.

Assim, pela definição de cave, a cota do plano inferior da laje de cobertura, 103,70 m, deverá estar a menos de 0,90 m acima da cota (média) do terreno adjacente (nos alçados virados para o espaço público), o que significa que há que calcular a cota média desse terreno adjacente.

Esse valor é $100,10$ (poente) + $106,19$ (nascente) = $103,15$ metros.

Logo, o plano inferior da laje de cobertura do piso de garagens deve estar, em média, abaixo de $103,15 + 0,90 = 104,05$ metros.

Como a cota do plano inferior da laje de cobertura é 103,70 m, inferior a 104,05 m, então pela definição contida na alínea j) do art.º 3.º do Regulamento do PDM, o piso de garagens da presente edificação é legalmente considerada cave e, em consequência, não pode ser contabilizada para o cálculo do índice de utilização e da área bruta a autorizar ao promotor.

Refira-se mais uma vez que a imposição de não haver escavação em cotas abaixo das da Rua de Aveiro foi feita pela Câmara Municipal de Coimbra. Contudo, mesmo com esta restrição o piso de garagens é, face à definição regulamentar, um piso em cave – todo ele. Considera-se que a alteração executada sem licença nesse piso de garagens mantém, nesse aspecto, o equilíbrio urbanístico pretendido pela autoridade administrativa.

Em consequência do exposto, a Câmara Municipal de Coimbra pode licenciar o aumento de área do piso de garagens, como cave que é, não só porque não é contabilizável para efeitos do cálculo de área brutas a autorizar ao promotor, como ainda porque passa a respeitar o art.º 36.º do RMUE, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 1 e 7 de Outubro de 2004.

Verifica-se ainda, de acordo com a Deliberação n.º 4922, de 14/01, que o licenciamento desta edificação previa a execução, pelo requerente, de infra-estruturas no valor de 93.140.750\$00 (ou seja, 464.584,12 €), em grande parte dedicadas a arruamento (o acesso nascente), à escadaria que deverá possuir corrimão de apoio de ligação entre a Rua de Aveiro e a Alameda da Conchada, implicando a realização de muros de suporte complexos, devido à natureza do solo e aos desníveis existentes.

O requerente, embora apresente orçamentos e facturas desses trabalhos segundo as quais se verifica o dispêndio de 704 mil euros (mais 239.500,00 euros do que o valor inicialmente previsto como necessário), manifesta interesse e disponibilidade para apoiar financeiramente obras de recuperação urbana na envolvente, nomeadamente a recuperação do murete da Alameda da Conchada, o qual se encontra a necessitar de intervenção, em várias zonas. O montante referido ascende a 35.000 euros.

Proposta

Tendo em atenção os fundamentos expostos propõe-se a aprovação da alteração proposta pelo requerente, correspondente à opção pela legalização da *“edificação ou obra, nos termos propostos pelo particular”*, de acordo com os princípios da taxatividade e da tipicidade das medidas da tutela, cujas normas estão elencadas entre os artigos 102º e 109º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/2001.”

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se trata de um projecto antigo que não deve ser analisado em conformidade com o novo Regulamento de Edificações e Urbanizações. Disse ainda o Sr. Vereador que esta rua não existia em 1999 e se agora existe é porque foi aberta propositadamente para o prédio em questão.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a Câmara Municipal obrigou o empreendedor, aquando da aprovação do projecto, a abrir uma rua para poder permitir a entrada no prédio.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que de acordo com a intervenção na reunião anterior vai votar favoravelmente mas com o entendimento de que esta deliberação não pode servir de confirmação de uma prática que considera incorrecta que é de considerar a cota de entrada do prédio em arruamentos que não existem.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que votarão contra a proposta apresentada tal como a mesma se apresenta. Em alternativa propôs ainda que os 500 m2 de construção do conjunto de garagens passassem a fracções autónomas para que a venda seja feita de forma a não valorizar os T5. Neste sentido o produto da venda dessas mesmas garagens poderia reverter por exemplo para os “Sem Abrigo”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** mais uma vez informou que, do ponto de vista jurídico não é legal fazer qualquer alteração além da que é proposta, referindo ainda a que o regulamento também se aplica a todos os projectos de alterações.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Serviços e Sr. Vereador João Rebelo tendo o Executivo deliberado.

Deliberação nº 5826/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a alteração proposta pelo requerente, correspondente à opção pela legalização da *“edificação ou obra, nos termos propostos pelo particular”*, de acordo com os princípios da taxatividade e da tipicidade das medidas da tutela, cujas normas estão elencadas entre os artigos 102º e 109º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/2001.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Jorge Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Face a esta votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette fica prejudicada.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Predimendes – Construções, Lda – Loteamento na Ladeira de Santiva – Regt.º 502057/2004.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1900, de 09/12/2004:

“REG N.º17742/2002 – REQUER O LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

REG N.º502027 – ANEXA PROJECTO DE REDE DE GÁS

REG N.º501372 – ANEXA ADITAMENTO AO PROJECTO VIÁRIO

I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo à apresentação dos projectos de obras de urbanização, relativamente ao processo de loteamento, situado na Ladeira da Santiva.

2 – A operação de loteamento foi aprovada através da deliberação da Câmara Municipal n.º4457/2001 (23/08/2001).

3 – Foi anexada planta de arranjos exteriores e regulamento do loteamento rectificado, de acordo com as orientações transmitidas.

4 – Fazem parte do processo os projectos de obras de urbanização, a seguir discriminados:

4.1 – Infra-estruturas de águas e esgotos

O projecto encontra-se em condições de ser aprovado, de acordo com o parecer de 23/05/2002 dos SMASC.

Valor da obra = €24.100,00

4.2 – Infra-estruturas de energia eléctrica

O projecto encontra-se aprovado com condições, de acordo com o parecer de 18/06/2002 da EDP.

Valor da obra = €14.632,00

4.3 – Infra-estruturas de arruamentos

Foram emitidos os pareceres de 23/10/2003, da DVEE e de 20/09/2004 da DERU. De acordo com o parecer de 20/09/2004, da DERU, porque não foi possível obter autorização de todos os proprietários para a reformulação da Rua Jacob de Castro Sarmento, conforme projecto viário inicialmente apresentado, são propostas três soluções alternativas para a reformulação da mesma.

Valor da obra (interior ao loteamento) = €66.895,00

Valor da obra (exterior ao loteamento) = €1.292,00

4.4 – Infraestruturas de Telecomunicações

Foi emitido o parecer de 09/02/2004 da Portugal Telecom.

Valor da obra = €4.798,00

4.5 – Infraestruturas de rede de gás

Foi emitido o parecer de 01/04/2004 da DREC.

Valor da obra = €4.930,00

5 – Foi emitida a informação n.º302/2004 da DIGS, relativamente à planta cadastral das áreas de cedência ao município.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que seja ponderado superiormente, qual a solução a adoptar para a reformulação/correção da rua Jacob de Castro Sarmento, de acesso à urbanização, de acordo com o parecer de 20/09/2004 da DERU.

2 - Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento das obras de urbanização, que integra os projectos de especialidades a seguir discriminados.

2.1 – Projecto de redes de águas e esgotos, de acordo com o parecer de 23/05/2002 dos SMASC.

Valor da obra = €24.100,00

2.2 – Projecto de rede eléctrica de acordo com o parecer de 18/06/2002 da EDP.

Valor da obra = €14.632,00

2.3 – Projecto de infraestruturas viárias de acordo com os pareceres de 23/10/2003, da DVEE e de 20/09/2004 da DERU.

Valor da obra (interior ao loteamento) = €66.895,00

Valor da obra (exterior ao loteamento) = €1.292,00

2.4 – Projecto de telecomunicações, de acordo com o parecer de 09/02/2004 da Portugal Telecom.

Valor da obra = €4.798,00

2.5 – Projecto de rede de gás, de acordo com o parecer de 01/04/2004 da DREC.

Valor da obra = €4.930,00

2.6 – Planta de arranjos exteriores anexa ao registo n.º17742/2002.

3– Propõe-se que sejam aprovadas as seguintes condições a figurar no alvará:

3.1 – A operação de loteamento foi aprovada através da reunião da Câmara Municipal de 23/08/2001 (deliberação n.º4457). A planta de síntese do loteamento encontra-se anexa ao registo n.º15297/2001 e o regulamento do loteamento encontra-se anexo ao registo n.º17742/2002. A planta cadastral encontra-se anexa ao registo n.º501372/2004.

3.2 - Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (de cada conjunto de edificações geminadas/em banda);

3.3 – Será responsabilidade da entidade urbanizadora a execução de todos os trabalhos de reformulação e correção da Rua Jacob de Castro Fernandes.

3.4 – Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do urbanizador.

3.5 – O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores é de um ano.

3.6 – O montante a caucionar para garantia da execução das obras de urbanização é de €128.617,00 (cento e vinte e oito mil, seiscientos e dezassete euros).

3.7 – As consignadas nos pareceres emitidos.

4 – Aprovação da planta cadastral das áreas de cedência ao Município, de acordo com a informação nº302 de 07/06/2004 da Divisão de Informação Geográfica e Solos.

5 – Propõe-se notificar o urbanizador, oficiando, que no prazo de um ano deve requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo Ministério de Ambiente e do Ordenamento do Território.

6 – São devidas as taxas e cedências previstas no regulamento municipal sobre taxas e cedências relativas à administração Urbanística / Edital N°034/99, na ausência do novo regulamento de acordo com o dl nº555, de 16/12, alterado pelo dl nº177/01, de 4/06.”

A Chefe da referida divisão apresentou a seguinte proposta em 12/01/2005:

“A operação de loteamento foi aprovada em deliberação da Câmara n.º 4457/2001 de 2001/08/23.

De acordo com as informações 1900/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e 1607/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana relativa ao projecto de infraestruturas viárias, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de aprovar o licenciamento da operação de loteamento de acordo com a solução viária constante do anexo III da informação 1607/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Este traçado viário traduz a compatibilização entre a presente proposta, a obra que se encontra em execução em sede do loteamento cuja licença é titulada pelo alvará n.º 508 e a impossibilidade de executar a solução constante do traçado aprovado em 2001/08/23 por não estar disponível a totalidade dos terrenos necessários àquele traçado. Até à emissão do alvará de loteamento deverão ser apresentados os projectos viário e planta de síntese de acordo com esta solução.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5827/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o licenciamento da operação de loteamento nos termos da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários – Averbamento para o nome de Urbiprado – Construções, Lda.

Nos termos da informação n.º 3, de 04/01/2005, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, e tendo sido solicitado o averbamento do processo de loteamento n.º 4798/95 para o nome de “Urbiprado – Construções, Lda”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5828 /2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o averbamento do processo de loteamento n.º 4798/95 para o nome de “Urbiprado – Construções, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. César e Filho – Compra e Venda de propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras:

a) Regt.º 500420/2003;

Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e nos termos da informação n.º 1602, de 23/12/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5829/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento sob as condições expressas na informação n.º 529/04 da Divisão de Gestão Urbanística Norte (constante da acta de 05/07/2004, deliberação n.º 4803/2004).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Regt.º 500421/2003.

Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e nos termos da informação n.º 1603, de 23/12/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5830/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento sob as condições expressas na informação n.º 530/04 da Divisão de Gestão Urbanística Norte (constante da acta de 05/07/2004, deliberação n.º 4804/2004).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Alexandre Miguel Areosa Carvalho Antunes da Cunha – Loteamento em Seixais – Freguesia de S. Silvestre – Regt.º 65009/2004.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 30, de 06/01/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1 Trata-se de uma operação de loteamento localizado em Seixais, Freguesia de S. Silvestre, para um prédio com uma área de 3.061,55 m², de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas, nomeadamente:

- Certidão referente ao artigo matricial omissio, da Freguesia de S. Silvestre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1221/19981202 com a área de 1.501,55 m², e confrontando de Norte com Herdeiros de António Antunes, de Sul com Estrada pública, de Nascente com Herdeiros de Manuel Joaquim Figueiredo, e de Poente com terreno público.

- Certidão referente ao artigo matricial omissio, da Freguesia de S. Silvestre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1454/20000324 com a área de 1.560 m², e confrontando de Norte com Álvaro Ferreira, de Sul com Alexandre Miguel Areosa de Carvalho Antunes da Cunha e outra, de Nascente com Caminho, e de Poente com António Salgado Antunes.

1.2 A proposta prevê a formatação de 8 lotes, dos quais 6 serão destinados a habitações geminadas, 1 a habitação unifamiliar isolada, e 1 destinado à implantação de um equipamento de pequeno porte.

1.3 O projecto inicial deu entrada na Câmara Municipal em Abril de 2003, tendo sido elaboradas as informações nº 1213/03, e nº 1246/03 do Chefe de Divisão Norte.

1.4 No seguimento das informações acima citadas, foi proposto que a Câmara Municipal deliberasse promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nas condições da informação do Chefe de Divisão.

1.5 De acordo com a acta nº 81/2003 da reunião Ordinária da Câmara Municipal de 29-09-2003, foi aprovada a proposta atrás mencionada, pela deliberação nº 3172/2003.

1.6 Foi recepcionado o parecer do Instituto Geográfico Português, o qual indicava que o projecto localizava-se a cerca de 15 m do marco geodésico "Alto do Moinho", não sendo impedidas as visibilidades das direcções constantes da respectiva estrela de pontaria, respeitando-se o Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril.

1.7 Posteriormente foi elaborada pelo Exmo. Sr. Director Municipal de Administração do Território a informação nº 20/2004, propondo a notificação do requerente para correcção do projecto de acordo com o referido na informação nº 1246/03, corroborado pelo despacho do Exmo. Sr. Vereador, Eng. João Rebelo de 18-03-2004.

1.8 Através do ofício nº 12660, de 26-03-2004, consubstanciado pela informação nº 270/04, do Chefe de Divisão Norte, notificou-se o munícipe no sentido de apresentar no prazo de 45 dias, quatro exemplares do projecto de loteamento, apoiado no levantamento aerofotogramétrico actualizado, e planta de trabalho, contemplando os aspectos seguintes:

- Afastamento do eixo da via a prever preferencialmente com 10 m ao eixo nos pontos médios da moradias, ou outro justificado com as intervenções próximas mais recentes.

- Remate do terreno com via em conformidade com o traçado projectado (de que se junta cópia), prevendo um perfil transversal de 8,50 m, a que acresce a baía de estacionamento público com largura mínima de 2,50 e remates em bisel.

- Termo de responsabilidade e memória descritiva elaborada nos termos do art. 7º, nº 2 da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro, (por remissão do art. 8º, nº 2).
- Os projectos de especialidades referidos no art. 9º na Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro.
- Perfis transversais e longitudinais evidenciando a relação das moradias, logradouros e muros com a estrada e terrenos contíguos.
- Planta Cadastral identificando as áreas de cedência.
- Regulamento do loteamento especificando as características construtivas das moradias.

1.9 De acordo com a indicação da S.A.A., não houve qualquer exposição / reclamação durante o período de discussão pública.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1 A proposta prevê a formatação de 8 lotes, destinados a habitação unifamiliar geminada 6 (seis), habitação unifamiliar isolada 1 (uma) e 1 (um) equipamento, encontrando-se inserida em zona residencial aglomerado.

2.2 Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 1.377,69 m², proposto 1.304,00 m².

2.3 As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, respeitam as dimensões preconizadas na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, e cumprem com as condicionantes expressas na informação nº 270/04.

2.4 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do nº 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 1.304,00 \text{ m}^2 = 912,80 \text{ m}^2$.

2.5 Verifica-se assim um défice de 912,80 m².

2.6 É proposto pelo requerente como cedência para domínio privado da Câmara Municipal o lote nº 8, o qual ficará com uma capacidade construtiva de 182,56 m², nos termos do art. 10º, nº 3, alínea d) da Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística (Edital nº 34/99).

2.7 O número de estacionamento está de acordo com o disposto no art. 50º do Regulamento do P.D.M.

2.8 Foi apresentado o regulamento do loteamento, detectando-se as seguintes irregularidades:

- Do art. 1º deverá ser abolida a indicação de que os projectos de arquitectura a serem entregues na Câmara Municipal, serão elaborados pelo técnico que subscreve o actual projecto de loteamento, uma vez que interfere com os direitos de liberdade e igualdade para os restantes técnicos.

- Consta do art. 3º, a indicação que as coberturas serão inclinadas, ao invés dos elementos desenhados agregados, que apresentam soluções de cobertura plana, sendo que nesta situação deverá ser considerada a inclinação mínima para escoamento de águas em sistemas de cobertura plana.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1 Os afastamentos das construções ao eixo, não respeitam as indicações prestadas por estes serviços, justificando-se os mesmos, pelos alinhamentos existentes / definidos pela moradia existente a Poente (não representada).

3.2 Assim, aquando da apresentação dos projectos de arquitectura para as moradias dos lotes 1 e 2, deverá ser garantida uma integração com a construção adjacente a Poente, apresentando para o efeito nos respectivos projectos a indicação da localização da referida construção existente.

3.3 Como complemento ao projecto de loteamento, são apresentadas as tipologias para os lotes 1 a 7, detectando-se uma incoerência no que diz respeito à representação dos acessos interiores (escadas), na tipologia para a moradia isolada, pelo que apenas servirá de referência a formatação interior apresentada.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1 EDP DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência nº 374/03/CLPC-LU, de 13-06-2003, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.

4.2 AC, Águas de Coimbra, E.M. – até à data não foi recepcionado qualquer parecer, pelo que se considera favorável a pretensão do requerente, ao abrigo do disposto no nº 9, do art. 19º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 65009/04, (com excepção do regulamento do loteamento), e sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

5.1 Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro.

5.2 Propõe-se ainda, notificar requerente das seguintes questões, além das mencionadas em III.

a) Deve ser apresentado o projecto de iluminação na frente do lote (caso a zona não esteja dotada de iluminação pública compatível com a ocupação pretendida).

- b) Deve ser retirada a indicação de que os projectos de arquitectura a serem entregues na Câmara Municipal, serão elaborados pelo técnico que subscreve o actual projecto de loteamento, uma vez que interfere com os direitos de liberdade e igualdade para os restantes técnicos.
- c) As coberturas devem ter a inclinação mínima para escoamento de águas em sistemas de cobertura plana.
- d) Aquando da apresentação do projecto de arquitectura, para os lotes 1 e 2, deverá ser garantido o enquadramento da proposta, com a restante envolvente, através da apresentação de estudo de conjunto que englobe a construção existente a Poente.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou o seguinte parecer em 13/01/2005:

“Visto e concordo, na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública, e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 65009/2004 (excepto regulamento do loteamento) e sob as condições expressas na informação n.º 30/05 da DGU/N.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tem a dúvida de quais são as taxas em vigor. Disse ainda que existem questões processuais diferentes e o novo regulamento não está a ser aplicado para o cálculo das áreas de cedência. Há uma cedência para o domínio privado da Câmara Municipal e um défice de 912.8 de cedência, não estando calculada a taxa.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o regulamento entrou em vigor hoje com excepção da aplicação das taxas e compensações aos processos que já estavam a decorrer. O capítulo das taxas e compensações entram em vigor seis meses depois. Um processo novo já tem a aplicação completa do regulamento. Relativamente a este processo as taxas devidas são as que estiverem em vigor no momento da sua aplicação.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5831/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. José Luís Almeida Duarte – Loteamento/Emparcelamento em Sargento Mor – Souselas – Regt.º 502523/2004.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1605, de 22/12/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, cujo teor é o seguinte:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.10 Trata-se de uma operação de loteamento / emparcelamento localizado em Sargento-Mor, para um prédio com uma área de 550 m², dos quais já foram cedidos (mas não registados) 103,58 m², resultando actualmente num total de 446,62 m², subdividido em duas parcelas, nomeadamente:

- Artigo matricial n.º 1463, da Freguesia de Souselas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 942 / 19890427, com a área de 270 m², dos quais 51,69 m² já foram integrados no domínio público, embora não tenham sido registados, e confronta de Norte com Idalina da Costa Torres, de Sul com Joaquim Torres da Costa, de Nascente com estrada pública e de Poente com estrada camarária.

- Artigo matricial n.º 4774, da Freguesia de Souselas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2757 / 19991220, com a área de 280 m², dos quais 51,69 m² já foram integrados no domínio público, embora não tenham sido registados, e confronta de Norte com Manuel da Costa Torres, de Sul com Leopoldo Carneiro da Silva, de Nascente com estrada pública e de Poente com estrada camarária.

1.11 Anteriormente tramitou nestes serviços, como processo n.º 676/00, em nome do requerente, o projecto de arquitectura para licenciamento de uma moradia, com a seguinte tramitação:

- Em 26 de Janeiro de 2002, deu entrada o projecto de arquitectura para a construção da moradia, ao que se notificou o município, através do ofício n.º 21310, de 06-08-2002, a apresentar elementos.

- Após a apresentação dos elementos solicitados, foi elaborada a informação n.º 3142/02, onde foi proposto o indeferimento do projecto de arquitectura pelos motivos enunciados na mesma.

- Posteriormente em Janeiro de 2003, foi apresentado o projecto de arquitectura rectificado, o qual após junção de elementos complementares, foi aprovado por despacho de 09-06-2003, notificando-se o requerente a no prazo de 6

meses apresentar os projectos de especialidade, certidão da conservatória referenciando o ónus de não fraccionamento, e dois exemplares do projecto de arquitectura.

- Após a entrega das especialidades, e de serem efectuadas as respectivas consultas, detectou-se que aquando da análise não foi detectado que o lote era constituído por dois artigos matriciais, pelo que a construção pressupunha o emparcelamento sujeito à emissão de alvará de loteamento. (por lapso, nunca foi comunicado ao requerente a necessidade de tal operação), abolindo a necessidade de apresentar o ónus de não fraccionamento.

- Foi aprovada a emissão da licença de construção na condição de até à emissão da licença de utilização, ser efectuado o emparcelamento dos dois artigos.

- Foi então emitido o Alvará de Licença de Construção n.º 294/04, válido até 23-05-2006.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.9 A proposta prevê a formatação de 1 lote, destinado a habitação, cumprindo o disposto no artigo 44º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.10 Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 222,75 m², proposto 216,00 m².

2.11 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 216,00 \text{ m}^2 = 151,20 \text{ m}^2$.

2.12 Considerando que já foram cedidos 103,38 m² para beneficiação do IC 2, resulta um déficit de 47,82 m².

2.13 O requerente solicita a redução / isenção de taxas, relativamente às compensações ao município, uma vez que considera já terem sido pagas aquando da emissão da licença de construção.

2.14 Assim, o pagamento de taxas, e/ou compensação em numerário, será calculado de acordo com a Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística (Edital n.º 34/99).

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.4 Constitui servidão/restricção ao uso do solo a Rede Rodoviária Nacional, pelo que o processo foi remetido ao IEP - Direcção de Estradas de Coimbra, para emissão de parecer.

3.5 Não existem nesta fase, considerações ao nível do desenho urbano, uma vez que o mesmo resultou do processo de licenciamento da moradia.

3.6 O número de lugares de estacionamento cumpre com o disposto no art. 37º do Regulamento do P.D.M., e encontra-se de acordo com o licenciamento da moradia.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.3 EDP – ofício com referência n.º 751/04/CLPC-LU, de 4/11/2004, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o lote em causa.

4.4 AC, Águas de Coimbra, E.M. – parecer favorável, consubstanciado no ofício n.º B04102861R, de 5/11/2004.

4.5 IEP - Direcção de Estradas de Coimbra – parecer favorável, consubstanciado no ofício n.º LC.01.03-29/01, de 22/10/2004.

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento / emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 502523/2004, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou o seguinte parecer em 13/01/2005:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas e regulamentares que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento/emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 502523/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1605/04 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5832/2005 (17/01/2005):

- **promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento/emparcelamento e nas condições constantes do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Manuel Domingues – Construção de Moradia Unifamiliar – Vale de Cântaro – Assafarge – Informação Prévia – Regt.º 503170/2004.

Tendo sido apresentados os elementos em falta para análise do pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar, num terreno existente em Vale de Cantaro, Freguesia de Assafarge e feita a análise ao estudo apresentado verifica-se que a proposta dá cumprimento, quer em termos urbanísticos quer em termos técnicos, ao estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 53 do Regulamento do Plano Director Municipal. Nestes termos a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte proposta exarada sobre a informação n.º 1300, de 20/12/2004, da mesma divisão:

“Verificando-se os pressupostos constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento do Plano Director Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere viabilizar a construção pretendida nos termos da informação antecedente.”

O Sr. Vereador João Rebelo para este mesmo assunto apresentou o seguinte despacho em 12/01/2005:

“Visto. Tendo em atenção a proposta e as condições reais e anteriores, em que a edificação não contribui para o crescimento desordenado do local, incluindo o menor crescimento linear, concordo e propõe-se o deferimento, nos termos indicados.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5833/2005 (17/01/2005):

- **Viabilizar a construção de uma moradia unifamiliar num terreno existente em Vale de Cantaro, Freguesia de Assafarge, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Crédito Predial Português/Imo Pascoal, Constrói, Lda – Loteamento em Arrozeiras/Eiras – Libertação da Caução – Regt.º 40191/2004.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 118, de 12/01/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5834/2005 (17/01/2005):

- **Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 431/99 e proceder ao cancelamento bancária n.º 551.100119019, do Crédito Predial Português, com conhecimento ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Francisco José Marques Lucas – Urbanização Quinta dos Linhares – Carvalhais de Baixo – Assafarge – Regt.º 35742/2004.

Para o assunto acima identificado e com base na informação de 05/01/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do parecer do Chefe da referida divisão, o Executivo deliberou.

Deliberação n.º 5835/2005 (17/01/2005):

- **Homologar a recepção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 293/88 e deferir o pedido de cancelamento da garantia bancária n.º 5206609, de 02/04/93, da Caixa Geral de Depósitos, devendo dar-se conhecimento ao titular do Alvará de Loteamento bem como à Caixa Geral de Depósitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo – Projecto de Especialidade – Largo da Relva – Carvalhais – Regt.º 63964/2004.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 32, de 07/01/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado reporta-se a processo de construção/legalização de um pavilhão polivalente e surge na sequência do ofício 9600 - 04/03/09, tendo sido anexados os projectos de especialidades de gás, electricidade e águas e esgotos e, entretanto, obtidos pareceres favoráveis das entidades externas consultadas.

1.2. A nova peça desenhada relativa a “implantação/arranjos exteriores e estacionamento”, também inserta no registo em análise responde, no essencial, às questões que estiveram subjacentes ao deferimento do projecto de arquitectura.

1.3. Porém o processo continua omissivo relativamente aos restantes projectos de especialidades e termo de responsabilidade do autor do projecto de arranjos exteriores.

2. PROPOSTA

Em face do exposto e dado tratar-se de edifício já realizado, propõe-se:

2.1. Deferir a nova planta de implantação/arranjos exteriores e estacionamento, constante do registo 63964/04, em complemento do projecto anteriormente aprovado.

2.2. Deferir, para efeitos de legalização o pedido de licenciamento de construção, pelo prazo de 8 meses e com as seguintes condições:

2.2.1. As constantes dos ofícios das seguintes entidades

2.2.1.1. AC, Águas de Coimbra, E.M. - B04118601T, 22 DEZ. 2004;

2.2.1.2. EDP - 2998/04/UR02CL, de 22-12-2004;

2.2.1.3. Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil - 01-06-13 02929;

2.2.1.4. Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra - ofício n.º 261, de 30/01/2004.

2.2.2. Não ser emitido o competente alvará de licença de construção, sem que seja anexado ao processo termo de responsabilidade do autor do projecto de arranjos exteriores e termo de responsabilidade do Técnico, declarando que, nas alterações introduzidas, foram observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis nas diferentes áreas de especialidade, nomeadamente no que concerne a estabilidade.

2.2.3. Não será emitida autorização de utilização sem que se verifique a realização dos trabalhos previstos na planta de implantação/arranjos exteriores.

2.3. Mais se propõe que, em complemento do Despacho de 2/12/1984, que isentou a Requerente do pagamento de taxas relativas ao projecto de arquitectura anteriormente deferido, seja ponderado pela Câmara Municipal de Coimbra o interesse público da construção em apreço e, bem assim, a isenção de pagamento de taxas ao abrigo do Art.º 35.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99).

Para efeitos de taxas, os parâmetros de licenciamento são os seguintes:

Número de Pisos: Dois acima da cota de soleira e um em cave.

Uso a que se destina a edificação: pavilhão polivalente, para actividades desportivas e recreativas.

Cércea: 7,00 m.

Edital 34/99, Artigo 18.º: $Ab = Ab' = 834,68 \text{ m}^2$; $n = 8$; $T =$ (Dependente da decisão que recair sobre o proposto em 2.3).”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou o seguinte parecer em 11/01/2005:

“Concordo

1. Propõe-se deferir o pedido de licenciamento incluindo a nova planta de implantação/arranjos exteriores (regt.º n.º 63964/04 nos termos da informação que antecede.

2. Tratando-se da construção de um pavilhão polivalente destinado a servir os objectivos do Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo – desenvolvendo actividades recreativas, desportivas e culturais – propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento de taxas ao abrigo do art.º 35 do Regulamento Municipal ainda em vigor.”

Face ao exposto e tendo em conta o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 12/01/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5836/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Soluções Pioneiras – Investimentos Imobiliários, Lda – Ameal – Aditamento/Alterações – Regt.º 52253/2004.

Nos termos da informação de 04/01/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 12/01/2005, que considera que as alterações são de interesse do Município e com total integração nas normas do Plano Director Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5837/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a reversão, para a requerente, da área de 2935,75 m2, anteriormente integrada no domínio privado municipal.**
- **Aprovar o pedido de alteração de licença de operação de loteamento, nas seguintes condições:**
 - Ser respeitado o que vier a ser determinado pela EDP e AC, Águas de Coimbra, E.M, para que se recomenda o contacto directo da requerente com as referidas entidades;
 - Os convenientes aditamentos aos projectos de especialidades das obras de urbanização (estas a realizar a expensas da requerente), integrarem projecto de arranjos exteriores, contemplando o tratamento de toda a área adjacente à linha de água existente, a ficar na posse da Câmara Municipal de Coimbra, como futuro espaço lazer, integrado parque infantil.
 - Notificar a requerente dos procedimentos adoptados, informando-se a mesma que dispõe do prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer o licenciamento das obras de urbanização que estão associadas à alteração em apreço, nos termos da informação n.º 1333, de 18/11/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11. Energicentro – Comércio e Indústria de Sistemas de Energia Renovável, Lda – Parque Industrial de Taveiro – Lotes 23/24 – Regt.º 66073/2004.

Sobre este assunto e atendendo a que continuam a ser cumpridos os afastamentos laterais mínimos indicados no Regulamento do Parque Industrial e o actual afastamento anterior ao limite do lote tem enquadramento nas disposições constantes desse regulamento, uma vez que o pórtico existente e já previsto um projecto deferido em 31/12/1996, sobre a entrada principal se encontra a menos de 8,0 m e o mesmo beneficia a estética da respectiva fachada do edifício, sendo aceitável o seu enquadramento relativamente aos restantes edifícios envolventes, o Executivo deliberou com base na informação n.º 1337, de 29/12/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

Deliberação nº 5838/2005 (17/01/2005):

- **Deferir o projecto de alterações/legalização constante do registo 66073/04, com a condição do competente aditamento à autorização de construção, para efeitos de legalização, não ser emitido sem que seja anexado ao processo termo de responsabilidade de técnico habilitado, declarando que, nas alterações introduzidas, foram observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis nas diferentes áreas de especialidade, nomeadamente no que concerne a estabilidade e segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12. Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A – Loteamento em S. João do Campo – Redução de Taxas – Regt.º 40639/2004.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1608, de 23/12/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Proposta sequente à reunião havida em dia de atendimento com os promotores da presente operação de loteamento e obras de urbanização

- O presente processo refere-se a uma operação de loteamento com obras de urbanização sito em S.João do Campo. O pedido de licenciamento destas intervenções urbanísticas, foi deferido através da deliberação camarária nº 4270 datada de 19/4/2004.

- À data, as taxas urbanísticas foram contabilizadas na totalidade, como infraestruturas internas do empreendimento, por se considerarem, embora sendo obras de grande extensão, necessárias ao funcionamento da presente operação urbanística e decorrendo directamente desta, obviamente com impacto directo nas infraestruturas existentes.

-Decorrente de reunião havida com os promotores em dia de atendimento, conforme acta anexa ao registo nº 40639/04, na qual foram realçados os benefícios sociais para a população de S. João de Campo decorrentes da execução da conduta adutora DN 300 mm (F.F.D) e após análise superior da questão, conclui-se que efectivamente irá verificar-se uma modernização das infra-estruturas que servem a população, podendo considerar-se uma infra-estrutura estruturante, cuja execução decorre do protocolo elaborado entre a Câmara e a entidade promotora.

Assim de acordo com o princípio da igualdade e equidade relativamente a outras actuações municipais, e no sentido de prever uma justa comparticipação no financiamento da construção da infraestrutura pública, propõe-se **proceder à rectificação das taxas** nos moldes abaixo mencionados:

Rectificação de Taxas :

Taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital n.º 34/99)

A – Artigo 8º -----Taxa pela licença de loteamento

1) Pela emissão do alvará-----49,88€

2) Quando sejam previstas obras de urbanização----- 0,20 €x 1 x 51919,14 m2 m2 = 10384 €

B – Artigo 9º

1) Taxa pelas infraestruturas gerais-----Tg x (Ab-Ab`) – Ig

4,99€x (51919,14 m2 – 0) – 875 000 < -615 923 €(não há lugar ao pagamento desta taxa)

2) Taxa pelas infraestruturas internas-----Ti x (Ab- Ab`)- Ii

9,98 €x (51919,14 – 0) - Ii < 0 (não há lugar ao pagamento desta taxa)

C –Artigo 10º- Questões de cedência

De acordo com o definido no artigo 64º do Regulamento do Plano Director Municipal , o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento, e ainda às previstas na alínea b) do número 1 do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 51919,14 m2 = 36343 m2

É mencionado pelo requerente na planta de síntese e memória descritiva anexa, a cedência de uma área de 4450, 00 m2 para equipamento de utilização colectiva e de uma área de 32409,01 m2 para zonas verde de utilização pública, cumprindo o previsto no artigo 10º-3-c) da secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Pública(Edital N.º 34/99), conforme deliberação camarária n.º 3275/03.

Total das Taxas = 49,88 €+ 10384 €=10 434 €(dez mil quatrocentos e trinta e quatro euros)

D- Mais se propõe que seja devolvida a importância de 259 077 €”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este mesmo assunto apresentou a seguinte proposta em 23/12/2004:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a devolução de 259.077 €(duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete euros), correspondente ao valor da parcela das taxas gerais do loteamento, considerando de interesse público a conduta adutora de DN300mm, cujo valor deve ser descontado naquele cálculo, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2 do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99. Mais se deve notificar no sentido de serem apresentados, no prazo de 60 dias após a emissão do alvará de licença de loteamento, 3 exemplares das plantas síntese e cadastral e do projecto parcial dos arruamentos, rectificadas na área a ceder para domínio privado da Câmara, correspondente ao alargamento do cemitério.”

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o Partido Socialista votará sempre contra este processo como aliás o tem feito, à excepção da primeira aprovação. Atendendo a que existem falhas graves no processo irão recorrer a outras instâncias que serão avançadas nos próximos 15 dias.

O Sr. Vereador António Rochette referiu ainda que processo foi aprovado em determinadas condições e nele faltam agora documentos fundamentais sendo que até a própria área não é a mesma.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que este processo é antigo. Disse ainda que Câmara Municipal deliberou aprovar um protocolo de execução de infra-estruturas e que definia o procedimento e regras que tiveram de ser adoptadas na apreciação do loteamento e que foi aprovado por unanimidade.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5839/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VII.13. Urbicentro – Empreendimentos Urbanísticos e Construção do Centro – Loteamento em Casa Meada – Recepção Provisória – Regt.º 63011/2004.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1596, de 09/12/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer da Chefe da referida divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5840/2005 (17/01/2005):

- **Efectuar a recepção provisória das infraestruturas viárias do alvará de loteamento n.º 159/82, bem como a recepção definitiva das obras de urbanização eléctricas e de abastecimento de águas e esgotos, nos termos do definido no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.**
- **Proceder à redução da garantia bancária n.º 062.911.0 do Banco Totta & Açores, E.P, no valor de 12.462,47 (2.498.500\$00) de 04/08/1982, para 2.081,24 € valor actualizado, dando conhecimento ao Banco.**
- **Solicitar ao Gabinete Jurídico parecer relativamente à solicitação do loteador em relação à Recepção Definitiva em detrimento da Recepção Provisória e notificar os proprietários dos lotes n.ºs 14, 15 e 16 para procederem à limpeza do lixo que se encontra no espaço público e a EDP para proceder à reparação da vala do arruamento, nos termos da informação 1596, de 09/12/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.14. Teolinda M. Sanches Castilho Gersão G. Moreno – Loteamento na Quinta da Boavista – Regt.º 58523/2003.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 1330, de 29/12/2004:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º2766/2003 (14/07/2003) foi deferida alteração relativa a ajustamentos ao pedido de loteamento já anteriormente deferido nas condições e termos constantes da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1576/2002 (16/12/2002).

1.2. O registo em título referenciado surge na sequência da citadas Deliberações de Câmara Municipal de Coimbra, bem como de contactos entretanto realizados com os autores do projecto do loteamento, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Aditamento ao projecto de loteamento, dando, no essencial, resposta às orientações transmitidas à Requerente, por via do ofício 24942 – 03-7-25 e às questões decorrentes da análise do projecto viário e colocadas ao respectivo autor em atendimento público.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 660/04, de 21/Dezembro/2004.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 29/12/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Projecto de arruamentos – Os respectivos trabalhos, previstos nos elementos de projecto, constantes do registo 58523/03, reportam-se à realização de 2 novos arruamentos e beneficiação/alargamento de três arruamentos circundantes onde se encontram incluídas as actuais ruas da Mesura e da Boavista, tendo havido necessidade de se proceder à revisão do nó de inserção da rua da Boavista com a rua da Mesura por forma a garantir melhores condições de acesso ao loteamento e zona envolvente. Em face dos antecedentes do processo e tendo em conta as características particulares do local (actual traçado da rua da Mesura e cotas de soleira das construções existentes na rua da Boavista), o projecto apresentado poderá considerar-se susceptível de aprovação desde que:

1.2.4.1. Em obra sejam efectuados os trabalhos complementares que se mostrem necessários para correcta articulação com o existente na envolvente imediata, designadamente nos entroncamentos das ruas da Boavista com a da Mesura e da Rua da Boavista com o Arruamento Longitudinal e continuidade do denominado “Arruamento Longitudinal”, nos topos norte e sul.

1.2.4.2. Salvo justificação, através do respectivo cálculo de dimensionamento de pavimentos, nos trabalhos em faixa de rodagem e estacionamento, deverá atender-se ao seguinte : - fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura cada; - camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05 m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0,05 m de espessura, complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR – 1 à taxa de 0,5Kg/m²) e de impregnação (do tipo ECL – 1 à taxa de 1,2Kg/m²).

1.2.4.3. Inclinação transversal da faixa de rodagem da ordem de 2%, a partir do eixo, para ambos os lados. Inclinação de passeio e baía de estacionamento de 2%, na direcção da faixa de rodagem.

1.2.4.4. Realização de passeio em blocos de betão de encaixe pré-fabricados, de cor clara (sugere-se pigmentado de amarelo), assentes sobre uma camada de base de agregado britado, de granulometria extensa, com espessura mínima de 0,10 m, elevada para 0,20 m, na zona de acesso de veículos. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 14 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa.

1.2.4.5. Nos arruamentos existentes e a beneficiar (Rua da Boavista e Arruamento Longitudinal) deverá proceder-se à fresagem do pavimento (cerca de 5 cm) para posterior implementação da camada de desgaste e correcção do eixo da via.

1.2.4.6. Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições e de acordo com o aprovado pela AC, Águas de Coimbra, E.M., não podendo os trabalhos de infraestruturização viária prejudicar o conveniente acesso a prédios de terceiros.

1.2.4.7. Sempre que se mostre necessário, o limite exterior dos passeios deverá ser protegido por guias de betão.

1.2.4.8. Os disfarces entre as soleiras e passeios, deverá efectuar-se no interior dos lotes, não podendo ter lugar deformações no passeio, devido a acertos altimétricos para acesso a lotes.

1.2.4.9. A realização dos trabalhos de sinalização viária (vertical e horizontal) deverá ser precedida de contacto prévio com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra.

1.2.4.10. Das alterações e complementos referidos ou que se verifiquem em obra, deverão as respectivas peças escritas e desenhadas ser submetidas a aprovação da Câmara Municipal de Coimbra.

1.2.4.11. A preços correntes e por forma a salvaguardar trabalhos imprevistos a estimativa de custo total dos trabalhos de infraestruturas viárias a considerar deverá ser de 140.955,35 €

1.2.5. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.5.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º B04013761M * 04 MAR. 2004, da AC, Águas de Coimbra, E.M. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 80.100,00 € não sendo remetida pela AC, Águas de Coimbra, E.M. qualquer cópia do projecto;

1.2.5.2. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado com condições, conforme ofício/carta n.º 349/04/CLPC-LU, de 20-05-2004, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 64.890,00 €

1.2.5.3. Projecto da rede de gás - Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, com referência n.º 518762, de 07 Nov. 2003. No registo 58523/03, foi anexada ao processo cópia do projecto de infraestruturas de gás natural do loteamento, visado pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, sendo indicado o valor de 14.162,00 € para orçamento dos respectivos trabalhos, a preços de Novembro de 2003.

1.2.5.4. Projecto de Infraestruturas de Telecomunicações - Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telecomunicações do loteamento e respectivo orçamento, no valor de 10.785,00 € a preços de Novembro de 2003.

1.2.5.5. Projecto de arranjos exteriores – De acordo com a informação n.º 129/04, de 31/08/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o projecto de arranjos exteriores, na sua versão de Julho de 2004 e anexo ao registo 58523/03, reúne condições para poder ser aprovado, nas condições enunciadas na referida informação. O custo dos trabalhos que estão associados à implementação do referido projecto é estimado no valor total de 5.756,00 €

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 23.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho e em complemento das Deliberações de Câmara Municipal de Coimbra n.º n.º2766/2003 (14/07/2003) e 1576/2002 (16/12/2002), as novas peças desenhadas n.ºs 3,4,8 e 9, datadas de Nov. 2004 e constantes do registo 58523/03.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 660/04, de 21/Dezembro/2004, bem como a avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 29/12/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos dos artigos 26.º e 53.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades, enunciadas em 1.2.5.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000 (desenho n.º 3, de Nov. 2004), anexa ao registo n.º 58523/03.

2.4.1.2. Peças desenhada n.º 5 (alçados e cortes dos arruamentos) constante do registo 9838/03, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 58523/03, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.3. Deverá ser apresentado alçado de conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura que vier a ser apresentado para os lotes de construção em banda.

2.4.1.4. As obras de urbanização relativas a arruamentos deverão ser executadas de acordo com o enunciado em 1.2.4 (a transcrever no Alvará).

2.4.1.5. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.4.1.6. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.4.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 meses.

2.4.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 333.822,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e dois euros), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 64.362,86 € (sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que, nos termos do Art.º 76.º do R.J.U.E., a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul sobre este mesmo assunto exarou o seguinte parecer em 03/01/2005:

“Concordo.

Nas condições expressas na presente informação n.º 1330/04, da DGU/S, propõe-se:

- Aprovar as novas peças desenhadas referidas no ponto 2.1. em complemento das deliberações de Câmara que aprovaram o projecto de loteamento;
- Aprovar a planta cadastral anexo à informação n.º 660/04 da DIGS.
- Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e condições a constar do alvará que vier a titular a licença de loteamento.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5841/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Construção de Muro de Suporte na Rua da Fonte Velha – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 1531, de 20/12/2004, da Comissão de Análise das Propostas (Divisão de Vias e Espaços Exteriores), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5842 /2005 (17/01/2005):

- **Adjudicar a “Construção do Muro de Suporte na Rua da Fonte Velha” à empresa “Ilhaugusto-Construção, Lda”, pelo valor de 41.053,50 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias, devendo ser dispensada a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 30, de 10/01/2005, da Comissão de Análise das Propostas (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5843 /2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes e adjudicar a “Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada” à empresa “Simões Pereira & C.a, Lda” pelo valor de 77.000,00 €+ IVA, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Construção da Sala polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre – Adjudicação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 54, de 13/01/2005, da Comissão de Análise das Propostas (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5844/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes e adjudicar a “Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre” à empresa “Ferreira de Sousa, Lda”, pelo valor de 122.663,94 €+ IVA, com prazo de execução de 210 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Remodelação da Avenida Elisio de Moura – Trabalhos Complementares – Adjudicação.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 134, de 04/01/2005, da Comissão de Análise de Proposta (Equipa Projecto de Acessibilidades ao Euro), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5845/2005 (17/01/2005):

- **Adjudicar a “Remodelação da Avenida Elisio de Moura – Trabalhos Complementares” à empresa “Construdémia Construções, Lda”, pelo valor de 29.813,63 €+ IVA, com prazo de execução de 45 dias, devendo ser dispensada a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa de Coimbra – Revisão de Preços.

Refere-se o presente processo à verificação do cálculo da 2.ª nota de revisões de preços. Assim e nos termos da informação n.º 02, de 03/01/2005, do Coordenador da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5846/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a revisão de preços da “Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa de Coimbra” pelo valor de 69.184,26 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.

Refere-se o presente processo à verificação do cálculo da 6.ª nota de revisões de preços. Assim e nos termos da informação n.º 03, de 04/01/2005, do Coordenador da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5847/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a revisão de preços da “Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525” pelo valor de 76.804,52 € acrescido de IVA, a dividir entre as empresas PAVIA/MRG.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 1578, de 29/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5848/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da “Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte” pelo valor de 0,00 € e a conta final da mesma resultando a obra no valor global de 96.451,14 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Beneficiação e Conservação da escola do 1.º CEB de Almalaguês – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 1574, de 29/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5849/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês” pelo valor de 0,00 € e a conta final da mesma resultando a obra no valor global de 19.927,17 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Conta Final.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 39, de 11/01/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5850/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a conta final da “Construção do Jardim de Infância do Areeiro” totalizando o valor da obra em 376.154,68 € com IVA incluído, cujo adjudicatário foi a empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Alargamento e Reparação do Pontão de Mourelos/Vil de Matos – Recepção Definitiva.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 04, de 06/01/2005, da Comissão Técnica (do Gabinete de Apoio às Freguesias), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5851/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da “Alargamento e Reparação do Pontão de Mourelos/Vil de Matos”, adjudicada à empresa “Bento & Bento, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Ampliação Rede IP Acesso à Escola 2,3 da Pedrulha – Recepção Definitiva.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 32, de 10/01/2005, da Comissão Técnica (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5852/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da “Ampliação Rede IP Acesso à Escola 2,3 da Pedrulha”, adjudicada à Firma “Electrificadora Taveirense”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 29, de 10/01/2005, da Comissão Técnica (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5853/2005 (17/01/2005):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela”, bem como a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Circular Externa com início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1545, de 29/12/2004, da Comissão Técnica (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5854/2005 (17/01/2005):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Circular Externa com início ao Km 1+525 – Iluminação Pública”, bem como a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Colocação de Sinalização:

a) Freguesias de S. João do Campo e S. Paulo de Frades;

No seguimento da colocação de sinalização nas Juntas de Freguesia do concelho de Coimbra e após a realização de reuniões com os respectivos presidentes de junta, para tomar conhecimento das necessidades ao nível da sinalização e efectuar no local o estudo e o levantamento da sinalização necessária ao ordenamento e à criação de melhores condições da circulação do trânsito automóvel e pedonal, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 13, de 07/01/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

Deliberação n.º 5855/2005 (17/01/2005):

- **Para a Junta de Freguesia de São João do Campo, a criação de vias sentido único, nomeadamente na Rua Jaime Cortesão – E.M. 574, no sentido ascendente (E.N.111/Rua do Bairro Alto) e a proibição de estacionamento do lado direito da rua, conforme indicação na planta n.º 1, pelo facto de não possuir uma largura suficiente para comportar a circulação automóvel nos dois sentidos e o estacionamento nos dois lados da faixa de rodagem. Com a circulação a efectuar-se no sentido ascendente da Rua Jaime Cortesão, também a circulação automóvel na Rua Nova, Rua da Cruz e Travessa da Rua Nova, deve efectuar-se em sentido inverso ao que se faz actualmente, para facilitar a deslocação automóvel nestas ruas conforme planta n.º 1. A proibição de estacionamento noutras ruas que apresentam características geométricas deficientes para comportar a circulação nos dois sentidos em simultâneo com o estacionamento, nomeadamente no lado direito da Rua do Bairro Alto, no sentido descendente, na Rua Dr. Manuel Matos Cortesão e no troço da Rua Casal do Gaio, entre a Rua S. Domingos e a E.M. 574. A sinalização de entroncamentos e cruzamentos, em São João de Campo, com os sinais verticais B1 (cedência de passagem) e B2 (paragem obrigatória), consoante a visibilidade, bem como a sinalização de estradas sem saída, através da colocação do sinal vertical H4 (estrada sem saída), conforme está indicado na plantas em anexo n.º 1 e 2.**
- **Para a Junta de Freguesia de São Paulo de Frades, a sinalização de entroncamentos e cruzamentos, através da colocação dos sinais verticais B1-cedência de passagem e B2-paragem obrigatória, consoante a visibilidade, em São Paulo de Frades, Rocha Nova, Dianteiro, Lordemão, Golpe, Rocha Velha, Cova do Ouro, Varzeas, Carapinheira, Casal da Rosa e em Logo de Deus, conforme indicação nas plantas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15.**
- **A criação de vias de sentido único, na Rocha Nova e na Cova do Ouro, para melhorar os níveis de funcionamento em vias mais estreitas, onde não é possível efectuar a circulação em dois sentidos, nomeadamente:**
 - na Rua do Limonete e na Rua de Trás, na Rocha Nova, conforme indicação na planta em anexo n.º 4;
 - na bifurcação da Rua dos Olivais, em Cova do ouro, conforme está indicado na planta em anexo, n.º 12.
- **A informação aos automobilistas para existência de situações de perigo, nomeadamente de curvas perigosas e piso escorregadio, nas localidades de Rocha Velha, Rocha Nova e Carapinheira, conforme está indicado nas plantas topográficas n.ºs 4, 8 e 11.**
- **No lugar de Adémia, a proibição de estacionamento junto à berma do lado direito, no sentido ascendente da Rua Principal (CM 1140), conforme indicação na planta em anexo n.º 13, uma vez que a prática de estacionamento ilegal nesta rua leva muitas vezes ao congestionamento do trânsito automóvel, pelo que esta solução irá resolver este problema.**

- **No que respeita à colocação de sinalização horizontal, verificou-se a necessidade de colocar travessias pedonais próximo paragens de autocarro, por ser nesses locais onde o movimento pedonal é maior. Assim no sentido de se criarem condições de segurança para os peões, propõe-se a colocação de passadeiras nos seguintes locais:**

- Rua do Progresso, em Lordemão, conforme está indicado na planta em anexo, n.º 2;
- Rua Principal, CM 1140, em Adémia de Cima, conforme está indicado na planta em anexo, n.º 13;
- Rua Aquilino Ribeiro, no Bairro de Santa Apolónia, conforme está indicado na planta em anexo, n.º 16;
- Para limitar a velocidade à entrada de Logo de Deus e na Rua da Escola, em São Paulo de Frades, propõe-se a colocação da sinalização vertical C13- proibido de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h, conforme indicação em planta n.º 1 e 15.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Freguesia de Almalaguês;

No seguimento da colocação de sinalização nas Juntas de Freguesia do concelho de Coimbra, e após a realização de reunião com a presidente da junta de Almalaguês, Dr.ª Angela Maria Ferreira da Fonseca, para tomar conhecimento das necessidades ao nível da sinalização e efectuar no local o estudo e o levantamento da sinalização necessária ao ordenamento e à criação de melhores condições da circulação do trânsito automóvel e pedonal, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 953, de 22/12/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

Deliberação nº 5856/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical nas diversas localidades da freguesia de Almalaguês:**

Almalaguês:

- B1 – Cedência de passagem, na Rua da Estrada, Rua da Fonte das Patas e na Rua de Santiago;
- B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, na Rua do Bairro das Lapas;
- H4- Via pública sem saída, na Rua do Cavaleiro;
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na Rua principal e na Rua dos Pereiros;

Anagueis:

- B1 – Cedência de passagem, na Rua Principal e na Rua da Lomba;
- C15 – Proibido estacionar, na Rua Canto das Rosas.

Rio de Galinhas:

- B1 – Cedência de passagem, na Estrada da Sr.ª da Alegria;
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na Rua de St.ª Ana;
- C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados, na Rua de St.ª Ana.

Monforte:

- B1 – Cedência de passagem, na Rua da Manga;
- H4- Via pública sem saída, no Cimo do Lugar.

Monte de Bera:

- B1 – Cedência de passagem, na Rua principal.

Outeiro de Bera:

- H4- Via pública sem saída, na Rua do Outeiro.

Torre de Bera:

- H4- Via pública sem saída, na Rua da Palmeira.

Ribeira de Carpinteiros:

- B1 – Cedência de passagem, na Rua da Fonte,
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na Rua do Salão;
- A14 – Crianças, na Rua 25 de Abril.

Outeiro:

- A4a – passagem estreita, na Rua Dr. Mário Nogueira.

Trémoa:

- A4a – passagem estreita, na Ponte do Rio Dueça.

Casal Novo / Trémoa:

- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na Rua Dueça.

- **Que a circulação, na Rua principal, se efectue em sentido único desde a Estrada Nova até à Rua da Bola e na Rua de Santiago, a circulação deve efectuar-se no sentido Largo do Terreiro/Rua principal, conforme indicação na planta n.º1. No entanto, uma vez que a Rua da Bola é a única via de acesso ao Rio de Galinhas, a circulação deve manter-se nos dois sentidos na Rua dos Pereiros, par permitir o fácil acesso à Rua da Bola.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Urbanização Lucas Larich.

Actualmente a circulação automóvel nos arruamentos da Urbanização Lucas Larich, localizada junto à Makro, efectua-se segundo a regra da prioridade, que com o crescente aumento do volume do tráfego automóvel se torna imperativo a colocação de sinalização para a criação de condições de segurança para os utilizadores dessas vias. Após se efectuar o estudo da circulação nos arruamentos da referida urbanização, tendo em conta o ordenamento da circulação automóvel, condições de fluidez e a redução dos pontos de conflito, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 524, de 23/12/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

Deliberação nº 5857/2005 (17/01/2005):

• Proceder às seguintes alterações:

- a circulação na Rua Armando Sousa deve efectuar-se em sentido único, sentido Rua Luís Duarte Santos/ Rua Augusto Marques Bom;
- a circulação na Rua Arménio Ramos de Carvalho deve efectuar-se em sentido único, sentido Rua Augusto Marques Bom /Rua Luís Duarte Santos, com a possibilidade de voltar a entrar na Urbanização, através do arruamento paralelo à Rua Luís Duarte Santos, sendo, no entanto, necessário proceder à alteração da curva do passeio para permitir aos automobilistas a manobra de viragem, conforme indicação na planta topográfica em anexo;
- a circulação na Rua Augusto Marques Bom, deve efectuar-se nos dois sentidos desde o entroncamento desta rua com a E.N. 17, até à Rua Armando Sousa, e em sentido único a partir desta rua até à Rua Arménio Ramos de Carvalho, conforme indicação na planta em anexo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15.Complexo Desportivo – AVAC – Fornecimentos Complementares – Ajuste Directo.

O Sr. Vereador **António Rochette** questionou porque razão não são convidadas outras empresas ou então porque não se recorre a concurso público.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que na informação é referido quais são as circunstâncias em que a Câmara Municipal intervém e que a Lei identifica e prevê para a possibilidade de ajuste directo. Disse ainda que está fundamentado com razões que levam a considerar a solução mais eficaz.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que o diploma 197/99 abre a possibilidade da celebração de ajuste directos independentemente do valor em determinadas situações. Disse ainda pela fundamentação apresentada pelos serviços e face à aquisição em questão parece perfeitamente justificada do ponto de vista jurídico.

O Sr. **Presidente** referiu que a proposta é feita pelos serviços com base numa excepção legalmente admissível e justificada no ponto de vista da fundamentação e a amplitude que a Lei permite. Disse ainda que estando já lá uma empresa poderia ser complicado agora substituir a empresa em relação das características técnicas do equipamento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a proposta dos serviços não se baseia na alínea d). Disse ainda que se baseia fundamentalmente na alínea f) e na questão das dificuldades técnicas desproporcionadas na sua utilização e manutenção.

Sobre este mesmo assunto e nos termos da informação n.º 56, de 13/01/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5858/2005 (17/01/2005):

- **Autorizar um procedimento por ajuste directo junta da “Electroclima, Lda” para o fornecimento e execução dos trabalhos complementares relativos ao “Complexo Desportivo – AVAC – Fornecimentos Complementares” com um custo máximo estimado em 470.000,00 €+ IVA, ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Jorge Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Projecto Hiper Criança da Cáritas Diocesana de Coimbra – Ser Criança – Atribuição de Subsídio.

Considerando o apoio que a Câmara Municipal tem prestado ao projecto e o actual mapa de deslocações que farão parte das visitas culturais que irão abranger 20 crianças e jovens dos Bairro da Rosa e Ingote, a Cáritas apresenta o orçamento global das 7 deslocações a efectuar.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 2, de 03/01/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5859/2005 (17/01/2005):

- **Autorizar o apoio através da atribuição de um subsídio à Cáritas Diocesana de Coimbra no valor de 425,37 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**X.1. Projecto de Expressão Físico-Motora.**

Nos termos da informação n.º 27, de 12/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, a Sr.ª Vereadora Teresa Violante exarou o seguinte despacho em 13/01/2005:

“Trata-se de um projecto muito importante no âmbito de política de desenvolvimento desportivo do Município. De realçar que este ano, finalmente, irá ser atingido o objectivo primordial de abranger a totalidade das escolas e alunos do 1.º CEB.”

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que se trata de um projecto que já tinha sido implementado pelo Departamento de Desporto. Disse ainda que se conseguiu abranger a totalidade das escolas e alunos do ensino básico.

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação sobre a razão de começar apenas começa a 25 de Janeiro quando o ano lectivo começa em Setembro e também porque encerra em 25 de Agosto quando as aulas acabam em Julho.

Disse também o Sr. Vereador que chamou a atenção há cerca de ano e meio sobre a questão da saúde pública. Se é importante criar hábitos de higiene e de saúde às crianças, como é que a Câmara Municipal de Coimbra pensa responder à situação dos espaços para a prática desportiva, de modo a não permitir que as crianças vão para as aulas todas suadas, sem o necessário banho.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu a necessidade deste processo ser desenvolvido atempadamente, coincidindo com o ano lectivo.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que o objectivo a atingir é começar o programa no início do ano lectivo, sendo este o primeiro passo que a Autarquia irá dar no desenvolvimento deste mesmo projecto. Disse ainda que vai até 25 de Agosto porque assim abrangerá o programa das Férias Desportivas. Não existem condições ideais para a resolução do problema dos banhos porque o programa mesmo assim já tem muitos custos, já que tem muitos encargos, desde remunerações, transportes, equipamento e material, uma competência que deveria ser assacada pela Administração Central mas que está a ser resolvida pela Câmara Municipa. Espera no entanto que num futuro próximo as condições possam ser melhoradas.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu tratar-se de uma questão de organização. Disse ainda que existem autarquias que tem este mesmo projecto sendo o que se pode questionar é os transportes. Lembra ainda um conjunto de pavilhões que foram construídos com acordo entre Câmara Municipal e a DREC de forma que existissem horários disponíveis para o desporto escolar. Existem clubes que estão a recusar existindo escolas que estão a procurar outros espaços. No início do ano lectivo questionou-se o pagamento de alugueres de equipamento para actividades. Trata-se de uma filosofia podendo as crianças estar organizadas podendo exercer a actividade física num pavilhão e ter direito ao merecido banho.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5860/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar o projecto de Decisão Final, que fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a minuta de contrato de prestações de serviços, na modalidade de avença, por sete meses improrrogáveis, com os prestadores de serviços posicionados nos doze primeiros lugares, ao abrigo das disposições emergentes do art.º 10.º do Decreto-Lei 184/89, alterado pela Lei 25/98, de 26 de Maio e art.º 7.º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 78.º e do art.º 85.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho. A referida minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Regulamento Desportivo Municipal – Olivais Futebol Clube, Clube de Futebol União de Coimbra e Clube Académico do Paço.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que face à actual redacção do regulamento não é possível o Conselho Desportivo propôr a assinatura de contratos –programa porque os clubes não conseguem apresentar documentos comprovativos do cumprimento das obrigações perante a administração Fiscal. Disse ainda que o Conselho Desportivo não deixa de realçar que se está em presença de clubes que tem uma actividade altamente meritória e digna e merecedora do apoio da Câmara Municipal de Coimbra. Na sequência da deliberação de Julho foram contactadas as três colectividades em causa para informarem a Câmara Municipal acerca da situação e da sua regularização ou não. Por eles foi referido que ainda não foi possível regularizar a situação mas apelam à Câmara Municipal para poder apoiar. Perante isto pede-se à Câmara Municipal que aprove os montantes previstos numa situação normal com a retenção directa de 25% das verbas para pagamento às entidades credoras.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o regulamento tem de ser alterado e estar de acordo com a Lei. Disse ainda que este é o melhor exemplo para aquilo que tem sempre dito. Duas equipas que estão nos campeonatos nacionais podem receber menos que uma equipa que participa no campeonato distrital de futebol.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que a revisão do regulamento está em curso. Disse ainda que as verbas que estão determinadas resultam da aplicação directa dos requisitos. A autarquia é que decide quais os factores que pretende privilegiar e definir como prioridades no âmbito do desenvolvimento desportivo, ou seja equipas na 1ª Divisão ou mais crianças a fazer desporto mesmo informalmente.

Aprovado com a retenção de 25% da verba para entrega directa aos Cofres da Segurança Social.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 18, de 12/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5861/2005 (17/01/2005):

- **Aprovar a celebração de Contratos-Programa com o Clube Académico do Paço, Clube de Futebol União de Coimbra e Olivais Futebol Clube nos seguintes valores, com retenção de 25% para a entrega directa aos cofres da Segurança Social:**
 - **Clube Académico do Paço**
Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional – 1.570,00 €
 - **Clube de Futebol União de Coimbra**
Contrato-Programa de Formação Desportiva – 11.760,30 €
Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional – 2.183,00 €
 - **Olivais Futebol Clube**
Contrato-Programa de Formação Desportiva – 10.244,10 €
Contrato Programa de Competição Desportiva não Profissional– 1.380,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Concessão de Medalhas Honoríficas – Medalha Prateada de Mérito Desportivo.

A época desportiva relativa ao período 2003-2004 ficou marcada pela participação honrosa de atletas e equipas do concelho em competições de âmbito nacional e internacional. Assim e nos termos da informação n.º 13, de 10/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5862/2005 (17/01/2005):

- **Atribuir a Medalha Prateada de Mérito Desportivo, nas condições de concessão definidas pelo art.º 23 do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra à Equipa Sénior Feminina de Basquetebol do Olivais Futebol Coimbra:**
 - 3.º lugar na Fase Regular e 5.º lugar na fase final da Liga Feminina de Basquetebol;
 - Finalista vencida na Taça de Portugal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Complexo Olímpico de Natação:

O Sr. Vereador **João Rebelo** solicitou algumas informações sobre a instalação do equipamento fixo no sentido de saber se o mesmo garante que numa determinada prova o equipamento a instalar seja alterado quando necessário no caso de ser incompatível.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** referiu que se está com 4 aquisições de equipamentos desportivos e parece que qualquer coisa falhou quando se negociaram os mesmos. Os quatro equipamentos somam 645 mil euros o que lhe parece ser muito dinheiro.

O Sr. **Presidente** informou que foram as opções tomadas pela Câmara, sabendo-se quais as despesas que estavam a seu cargo e que resultaram do estudo. O concurso foi feito por determinado valor prestado em obra que é convenientemente avaliado. Os 37 milhões euros negociados estão avaliados pela respectiva comissão de acompanhamento.

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação no sentido de saber se existe algum estudo que permita saber quanto custa a sua manutenção, esperando que a mesma se mantenha na Divisão de Desporto da autarquia.

O Sr. **Presidente** declarou que os números são os que resultaram do respectivo estudo feito na altura

a) Aquisição de Sistema de Cronometragem Electrónica;

O Complexo Desportivo de Natação foi construído no âmbito do Projecto Eurostadium e as suas instalações incluem uma piscina olímpica A1 com 50 por 25 metros e uma piscina de 25 por 12,5 metros preparadas para natação de formação, competição e lazer. Assim de modo a permitir a realização de provas de natação de alta competição será necessário adquirir um sistema de cronometragem fiável, que permita a utilização de 10 pistas de competição, com controlo de tempos intermédios e finais, equipamento que deverá ser instalado até ao final de Abril de 2005.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5863/2005 (17/01/2005):

- **Adquirir o Sistema Fixo de Cronometragem para Complexo Olímpico de Natação, nos termos da informação n.º 5, de 05/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Aquisição de Equipamento.

Deliberação nº 5864/2005 (17/01/2005):

- **Adquirir o equipamento constante da informação n.º 20, de 12/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, para uma Piscina Olímpica com 50 por 25 metros e uma piscina de 25 por 12,5 metros preparadas para natação de formação, competição e lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – Aquisição de Equipamento.

As instalações desportivas do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição incluem um tanque desportivo de 25 por 16,67 metros e profundidade constante de 1,80 metros e um tanque de aprendizagem de 16,67 por 8 metros com 0,70 a 1,10 metros de profundidade, preparados para a natação de formação, competição e lazer.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5865/2005 (17/01/2005):

- **Autorizar a aquisição do conjunto de materiais descrito na informação n.º 21, de 12/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, necessário para o equipamento do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Pavilhão Multidesportos – Aquisição de Equipamento Desportivo.

O Pavilhão Multi-Desportos foi construído no âmbito do Projecto Eurostadium. Trata-se de uma instalação com capacidade para cerca de 3000 lugares destinados ao público, com uma arena desportiva de 50 por 32 metros, destinada à formação e competição desportivas das várias modalidades indoor. Assim, de modo a servir com qualidade os propósitos específicos e especializados dos seus utentes e estando prevista a sua conclusão durante o próximo mês de Abril, será necessário adquirir equipamento que deverá estar instalado até ao final de Abril de 2005.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5866/2005 (17/01/2005):

- **Autorizar a aquisição do equipamento desportivo para o Pavilhão Multidesportos, descrito na informação n.º 22, de 12/01/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Coimbra Acrobatics Gymnastics Fig World Cup (Conhecimento).

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 00786, de 05/01/2005, enviado pelo Presidente da Comissão Organizadora do Coimbra Acrobatics Gymnastics Fig World Cup, que agradece toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal de Coimbra que contribuiu para o sucesso desta que de uma forma exemplar permitiram a realização da prova de ginástica e outros acontecimentos associados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5867/2005 (17/01/2005):

- **Tomado Conhecimento.**

XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Campanha de Recolha de RSU no período de Natal 2004/2005 (Conhecimento).

Através da informação n.º 44, de 13/01/2005, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, foi dado conhecimento que durante a quadra natalícia os Serviços Urbanos de Higiene, se verificou a existência de um aumento da quantidade de RSU recolhidos na ordem de 4,15% entre o dia 24/12/2004 e 02/01/2005.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que na última reunião o Sr. Vereador Luís Vilar acusou a vereadora com o pelouro do Ambiente e os serviços de não terem tomado medidas necessárias à semelhança de anos anteriores para aliviar a questão de aumentos de RSU's durante a época de Natal. Neste sentido a Sr.ª. Vereadora informou que neste época além de terem sido aumentadas o número de vias em que se procedeu à recolha de resíduos, bem como o aumento de contentorização, o que se prova com a informação que é apresentada para conhecimento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5868/2005 (17/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

XII - HABITAÇÃO

XII.1. Instituto Nacional de Habitação – Acordo de Colaboração.

Sobre este assunto foi apresentado um acordo de colaboração celebrado entre o Município de Coimbra e o Instituto Nacional de Habitação, através do qual o primeiro compromete-se a atribuir, no período de 2005/2009, habitações condignas e adequadas a 588 agregados familiares residentes no respectivo território em situações de grave carência habitacional, não identificados no processos de candidatura apresentado pelo Município ao INH, mas sujeitos a identificação perante o INH, antes da contratação de quaisquer financiamentos nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho – PROHABITA.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se deve ter algum cuidado com as aquisições. Disse ainda que todo este processo vai processar-se até final do próximo mandato ao nível de construção de habitação social ao contrário do que foi falado ao longo dos últimos anos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que foram resolvidos problemas habitacionais de mais de uma centena de famílias nos últimos três anos, sem recurso a nova construção. Quanto ao Prohabita, é indispensável perceber várias coisas: primeiro o elevadíssimo grau de compromisso do Município em proporcionar alojamento de qualidade a 588 novas famílias; segundo que ele obedece a uma programação anual em que foi dada primeira prioridade à reabilitação de fogos propriedade do Município; terceiro que só agora se pode avançar com os projectos para nova construção agora aprovada, designadamente em Souselas e Taveiro, bem como para edifícios a serem adquiridos; finalmente que o Prohabita não esgota a política habitacional do Município, já que existe também a construção a custos controlados para venda, que não cabe neste programa. Disse ainda o Sr. Vereador que é com agrado que vê o êxito da candidatura da Câmara Municipal, na medida em que se conseguiu mobilizar dezassete milhões de euros mais de metade dos quais a fundo perdido e que permite em termos financeiros, nos próximos Planos de Actividades a Câmara Municipal ter o que até aqui não tinha conseguido ao suportar sozinha os pesados encargos, quer com arrendamentos quer com a reabilitação dos bairros camarários, sendo certo que 315 dos 588 são fogos em que a Câmara Municipal é proprietária.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5869/2005 (17/01/2005):

- **Ratificar o Acordo de Colaboração entre o Município de Coimbra e o Instituto Nacional de Habitação, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. António José Gonçalves – Habitação Municipal no Bairro da Rosa, Lote 4 – R/c Dt. – Acção Judicial.

Face ao exposto na informação n.º 1167, de 14/12/2004, da Divisão de Gestão Social e considerando que quer o facto de o arrendatário ter rendas em dívida, quer a falta de residência permanente na habitação arrendada, constituem fundamento para a resolução do contrato de arrendamento (alínea a) e i) do n.º 1 do artigo 64.º do Regime de Arrendamento Urbano – RAU, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 03/01/2005:

“Concordo, por não haver outra solução e dado o evidente abandono da habitação comprovado pela ausência de recepção dos ofícios da Câmara e pela não existência de consumos de água e luz.
Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5870/2005 (17/01/2005):

- **Que seja intentada acção judicial ao arrendatário António José Gonçalves, tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e conseqüente despejo, bem como a cobrança das rendas em dívida no montante de 534,96 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira, 6 e 27 do Bairro de Celas – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 25, de 11/01/2005, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5871/2005 (17/01/2005):

- **Adjudicar a “Reconstrução das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira, 6 e 27, do Bairro de Celas” à Firma “Construdémia – Construções, Lda” com o valor de 89.785,00 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 120 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Processos de Reabilitação de Edifícios - Autos de Vistoria e Notificação.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5872/2005 (17/01/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 16/12/2004 – Rua General Humberto Delgado, 379 – Ribeira de Frades;
 - 03/01/2005 – Travessa da Mesura, 26 – R/c;
 - 03/01/2005 – Rua Yaroslav – Monte Formoso;
 - 03/01/2005 – Rua Cidade de Poitiers, 45 – 1.º;
 - 03/01/2005 – Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.ºs 36 e 122;
 - 10/01/2005 – Rua da Moeda, 33 – 2.º.
- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 92 e n.º 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 16/12/2004 – Rua Corpo de Deus, 6-8-10;
 - 16/12/2004 – Ladeira do Seminário, 17;
 - 23/12/2004 – Rua do Fontenário, 12;
 - 23/12/2004 – Beco das Nogueiras, 2 – Adémia de Cima;
 - 03/01/2005 – Rua Lourenço Almeida Azevedo, 12 – R/c;
 - 03/01/2005 – Rua da Sofia, 96 – 2.º;
 - 04/01/2005 – Rua de Baixo, s/n.º - Casa Branca;
 - 04/01/2005 – Avenida Dias da Silva, 187/189;
 - 10/01/2005 – Av.ª Emídio Navarro, 47 – R/c.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Dezembro/2004, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Reparação das habitações sitas nos Bairros do Ingote – Bloco 23 – R/c – esq.º e Bloco 12 – R/c – Dt. – Ajuste directo - 16.275,08 €+ IVA;
- Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua do Mondego, 34 – Bairro da Fonte do Castanheiro – Trabalhos a Mais e a Menos – Ajuste Directo - 3.728,20 €+ IVA;
- Reparação das habitações sitas no Lote 2 – 1.º Dt.º, Lote 7 – 2.º Dt.; Lote 17- Cave A e R/c – C do Bairro da Rosa – Ajuste Directo - 18.490,51 €+ IVA;
- Reparações das habitações sitas no Bairro da Rosa e Ingote – Pinturas Interiores – Ajuste Directo- 21.306,19 €+ IVA;
- Manutenção técnica programada ao sistema de ar condicionado e ventilação do Departamento de Habitação – Ajuste Directo- 1.360,00 €+ IVA;
- Aquisição de madeira de solho para cofragem destinado às obras de recuperação das moradias da Rua Larga, 6-8 do Bairro de Celas – Ajuste Directo- 404,60 €/IVA incluído;
- Aquisição de material para execução de rede de águas pluviais destinado às obras de recuperação das moradias da Rua Larga, 6-8 do Bairro de Celas – Ajuste Directo- 725,36 €/IVA incluído;
- Recuperação da Habitação sita na Rua Larga, 6 – Bairro de Celas – Aquisição e Fornecimento de móveis de Cozinha- 748,00 €/IVA incluído;
- Pagamento de despesas de Condomínio do Lote 2 n.º 29 do Empreendimento Municipal das 84 habitações, referente ao ano 2004 - 340,00 €/s/IVA;
- Pagamento de despesas de Condomínio e da substituição da rede de abastecimento de água até à entrada das habitações do Bloco 3 do Bairro do Ingote, referente ao ano 2004 - 445,22 s/IVA;

- Pagamento de despesas de Condomínio do Bloco 5 do Bairro do Ingote, referente aos anos de 2003 e 2004 - 643,64 € s/IVA;
- Empreendimento Municipal do Bairro do Ingote – Pagamento de Despesa relativa a trabalhos de pintura e impermeabilização do Bloco 7 – Condomínio - 298,00 s/IVA;
- Recuperação da habitação sita na Rua 13 de Maio, 32 – Bairro da Fonte do Castanheiro – Fornecimento e aplicação de placa de gás e forno – Ajuste Directo - 1.010,00 €+ IVA;
- Recuperação da habitação municipal sita no Largo de S. João, 7 – Bairro de Celas – Concurso Limitado - 30.911,18 € + IVA;
- Reparação das habitações sitas no Bloco 13 – R/c – esq.º e 1.º Dt. Do Bairro do Ingote – Ajuste Directo - 20.683,00 € s/IVA;
- Reparação das habitações sitas no Bairro do Ingote – Bloco 18 – 3.º dt. e Bloco 6 – cave dt. – Ajuste Directo - 21.430,00 €s/IVA;
- Reparação das habitações sitas no Bairro da Rosa – Lote 4 – 1.º dt., Lote 6 – 3.º dt. – Ajuste Directo - 15.376,00 € s/IVA;
- Empreitada Recuperação da Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha – Bloco 23 – 1.º Dt. – Ajuste Directo - 7.438,59 €+ IVA.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5873/2005 (17/01/2005):

• **Tomado conhecimento.**

XIII - CULTURA

XIII.1. Eduardo Francisco Varela Pécurto – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.

Sobre o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte informação pelo Sr. Vereador Mário Nunes em 11/01/2005:

“Eduardo Francisco Varela Pécurto nasceu em Ervedal, concelho de Avis, onde viveu até aos oito anos, na Quinta do Pinheiro.

Mudou-se para Évora, onde frequentou o ensino primário e o liceu. Apaixonado pela fotografia, decidiu-se pela profissionalização nesta disciplina.

Logo que a Segunda Guerra Mundial deflagrou, aderiu à Causa Aliada. No final do conflito, recebeu um documento da Embaixada Britânica em Lisboa do qual se transcreve o seguinte parágrafo:

"Agora que a vitória coroou luta imensa, o Reino Unido reconhece com profunda gratidão a constância da vossa amizade e o vosso destemido apoio na defesa dos nobres princípios da Liberdade que vingaram e foram mantidos graças aos nossos esforços comuns."

Após ter casado com Gláucia Maria Farracha, fixou-se em Coimbra, em 1950, onde criou e dirigiu uma secção fotográfica na "Livraria Atlântida". Desta transitou para a "Hilda", como sócio gerente, onde formou e orientou um novo espaço dedicado à fotografia durante meio século.

Fez parte do "Grupo Câmara" através do qual concorreu, colectiva ou individualmente, a salões de arte fotográfica realizados um pouco por todo o mundo, principalmente na Europa. Desta intensa actividade resultou a conquista de placas e medalhas de ouro, prata, bronze, taças e cerca de uma centena de menções honrosas, dinheiro e objectos artísticos.

Em 1954, no congresso da Federation Internacional de L'Art Photographique, realizado em Barcelona (Espanha) foi distinguido com o título de "Excellence" “em homenagem aos seus esforços, aos seus trabalhos, à sua técnica do domínio da arte fotográfica e em reconhecimento pelos seus eminentes serviços prestados à causa fotográfica”.

Colaborou com a Imprensa, nomeadamente, revistas e publicações desportivas, livros, cartazes, capas para discos, etc. Durante seis anos, escreveu no "Jornal de Coimbra", numa rubrica que intitulou "Apontamento Citadino", com temas sempre ligados à cidade.

Das exposições de Fotografia individuais que realizou, destacam-se as que foram dedicadas aos Arquipélagos da Madeira e Açores, itinerantes, a primeira com catálogo em português, francês, inglês, alemão e sueco.

Varela Pécurto recebeu votos de louvor em diversas actas das Câmaras Municipais de Évora e Penacova.

Foi operador-correspondente da R.T.P. (Radiotelevisão Portuguesa) na Região Centro, ainda que tenha estendido a sua actividade ao Norte do país e a Espanha.

São inúmeras as fotografias da autoria de Pécurto publicadas nas “Seleções do Reader’s Digest”, “Círculo de Leitores” e em muitas outras obras de entre as quais merecem destaque: "Imagem da Rainha Santa" – Diputación Provincial de Saragoça (Espanha), "Memórias de Alegria" - Eugénio Andrade, "Portugal dos Pequenos" - Fundação Bissaya Barreto, "António de Padova um Santo Per Tutti Gli Nomini" - Dante Alimenti (Florença, Itália), "Coimbra" - Frederic

P. Marjay, "Coimbra Vista do Céu" - Filipe Jorge e António José Bandeirinha, "Coimbra" - Manuel Chaves e Castro, "Parques e Jardins de Coimbra" - Fernando Correia e Nuno Farinha, "Património Artístico da Universidade de Coimbra" - Pedro Dias, "Memórias de Santa Cruz" - Pedro Dias e Rui Coutinho, "O Ensino e a Investigação de Direito em Portugal e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra" - Rui Marcos, "A Universidade de Coimbra" - Reis Torgal, "Munda" - revista do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, "Santo António - Um Santo de Coimbra" - Mário Nunes e Isaltina Martins e "Coimbra – Encontros Turísticos e Coimbra Através dos Tempos", ambos editados pela Cruz Vermelha.

Varela Pé Curto foi colaborador fotográfico único nas seguintes obras: "A Espada e a Balança", de António Nunes (para o ministério da Justiça), "Santa Cruz de Coimbra", do Cónego José Bento, "Só Deus Basta", do Cónego António de Brito Cardoso (para o Carmelo de Coimbra), "A História da Marinha Grande", de José Amado Mendes (para a respectiva Câmara Municipal), "Notícias Históricas de Mondalva", de Carlos Proença, "Mosteiro Beneditino de Santa Maria de Semide", de Maria Teresa de Melo, "A Igreja da Misericórdia de Louriçal", de José da Silva Ruivo e "Penacova", uma obra com projecto e legendas de Varela Pécurto.

Ilustrou uma publicação com poesias de Miguel Torga (para o INATEL), que deu origem a uma exposição fotográfica apresentada em Portugal e que circulou por outros países da Europa, Estados Unidos da América e China.

Fez parte de júris onde teve a honra de classificar e premiar grandes mestres internacionais no campo da Fotografia.

Varela Pécurto é, actualmente, elemento da Direcção do Clube de Comunicação Social de Coimbra, associação que promoverá uma homenagem àquele, no próximo dia 1 de Fevereiro. Integra, também, o Conselho Artístico do MAC – Movimento Artístico de Coimbra.

- i) Porque Varela Pécurto é uma figura com um percurso de vida marcadamente activo no meio jornalístico, nas vertentes fotográfica e redactorial, não só na Região de Coimbra, como no Norte do país e em Espanha;
- ii) Atendendo à influência que a sua actividade artística e profissional, enquanto fotógrafo, surtiu no contexto comunicacional, social e cultural da cidade de Coimbra, através de um estilo polivalente no respeitante à actividade de Fotógrafo;
- iii) Como forma de reconhecimento da sua acção em prol da divulgação de Coimbra, através dos registos pictóricos de inúmeros recantos da Cidade que foi registando e publicando em diversos órgãos de comunicação e obras literárias;
- iv) Pela permanente postura cultural activa no seio do concelho de Coimbra, sendo uma figura de inegável mérito artístico, que registou, em imagem, e elevou o nome de Coimbra noutras regiões do país e no estrangeiro – factor que em muito contribui para a valorização cultural da Cidade – e ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas ("A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências"), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao cidadão Eduardo Francisco Varela Pécurto a Medalha de Mérito Cultural."

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** em nome dos Vereadores do Partido Socialista manifestou o seu apoio à presente proposta de atribuição da medalha de mérito cultural a Varela Pécurto. Apoio que pessoalmente é de regozijo face ao mérito do Homenageado, Pessoa a quem me ligam laços de uma antiga amizade.

Entendo, no entanto, que esta proposta devia ser complementada uma vez que Varela Pécurto, ao longo da sua vida em Coimbra, criou um espólio fotográfico de grande interesse para o estudo da história da Cidade, na segunda metade do século XX. Espólio em ordem ao qual, desde já, devem ser iniciadas diligências para assegurar que um dia possa integrar o arquivo fotográfico da Cidade.

Acresce que é do nosso conhecimento que está em apreciação uma proposta de Varela Pécurto para a viabilização da edição de um livro em que, parte desse espólio, será apresentado. Proposta essa que, em nosso entender, deverá merecer acolhimento por parte do Executivo Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5874/2005 (17/01/2005):

- **Atribuir ao cidadão Eduardo Francisco Varela Pécurto a Medalha de Mérito Cultural, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Ano Inesiano – Aquisição de Obra.

O Programa de comemorações dos 650 anos da morte de Inês de Castro, delineado pelo Município de Coimbra em parceria com a Delegação Regional da Cultura do Centro, os Municípios de Alcobaça e Montemor-o-Velho e o Hotel Quinta das Lágrimas, através da Associação dos Amigos de D. Pedro e D. Inês, inclui o apoio à reedição da obra "Inês de Castro, Um Tema Português na Europa", edição revista e aumentada, traduzido na aquisição de alguns exemplares.

Face ao exposto e nos termos da informação 38, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5875/2005 (17/01/2005):

- **Adquirir 200 exemplares da obra pelo valor unitário de 9 € à “ACD – Edições, Consultoria e Criação, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Colecção Telo de Morais – Biblioteca de Arte.

Quando a Colecção Telo de Morais foi doada à cidade de Coimbra e instalado o seu acervo no Edifício Chiado a doação incluiu também uma pequena Biblioteca de Arte constituída por cerca de 1.500 volumes e publicações diversas. Durante o passado mês de Dezembro foi feita nova doação de edições cuja lista está anexa à presente informação n.º 5, de 03/01/2005, da Divisão de Museologia.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5876/2005 (17/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

XIII.4. Fundo de Maneio – Constituição.

Este assunto foi retirado da ordem do dia.

XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIV.1. Subsídio à Exploração.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5877/2005 (17/01/2005):

- **Autorizar a transferência de 300.000,00 € que corresponde a um duodécimo do subsídio à exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- ÁGUAS DE COIMBRA

XV.1. Delegação de Poderes de Autoridade Respeitantes à Prestação de Serviços Públicos Essenciais – Acesso a fundos Comunitários.

Através de ofício da Águas de Coimbra, E.M., registado nesta Câmara Municipal com o n.º 01888, de 11/01/2005, foi solicitada promoção da investidura do Conselho de Administração, no sentido de a Câmara Municipal se habilitar, em representação da empresa pública municipal, aos fundos comunitários que, porventura, se mostrem disponíveis, com efeitos retroagidos à data em que foram apresentadas as seguintes candidaturas ao PROCENTRO – Programa Operacional da Região Centro:

- Rede de drenagem de águas residuais e remodelação da rede de abastecimento de água em Logo de Deus;
- Saneamento básico da freguesia da Lamarosa – 1.ª Parte – Sub-sistema de Andorinha;
- Saneamento básico da Freguesia da Lamarosa – 2.ª Parte – Sub-sistema sul;
- Rede de drenagem de águas residuais e remodelação da rede de abastecimento de água da Encosta de Lordemão – Mainça;
- Rede de esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água de Abrunheira, Casal de S. João e Vale de Cântaros.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5878/2005 (17/01/2005):

- **Promover a investidura do Conselho de Administração nos termos acima mencionados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Apoio para Transportes

a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5879/2005 (17/01/2005):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data	€	
<i>Colégio da Imaculada Conceição</i>	Porto	13 e 20/02/2005	244,76 (x2) (SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra</i>	Lisboa	22/01/2005	550,00 (A Cunha)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês</i>	Arganil e Poiares	26/02 e 19/03/2005	195,83 (x2) (SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Castro D'Aire e Massamá	23 e 29/01/2005	700,00 (A Cunha)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF</i>	Porto e Famalicão	06 e 19/02 e 12/03 de 2005	840,53 (A Cunha – 275,00 (06/02) /SMTUC 265,53 (19/02)/ Transved – 300,00 (12/03)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Desportiva e Cultural da Adémia</i>	Góis/Miranda do Corvo e Tábua	05 e 12/02 e 09/04 de 2005	574,86 (SMTUC – 187,43 (x2) (05 e 12/02) A Cunha – 200,00 (09/04)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Centro da Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Sgurança Social do Distrito de Coimbra</i>	Lisboa	29/01/2005	400,00 (A Cunha)	Sr. Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5880/2005 (17/01/2005):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação	Valor	Entidade
---------------------	------------	-------	----------

	Local	Data	€	
<i>Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Tavira/Alvalade e S. Julião da Barra	14/11 e 04 e 08/12 de 2004	1000 (A Cunha) 732,40 (SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 31/01/2005 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.